



## REFORMA SOCIAL OU REVOLUÇÃO?

**Marx, Honneth e a economia de mercado capitalista**

## SOCIAL REFORM OR REVOLUTION?

**Marx, Honneth and the capitalist market economy**

Márcio Schäfer<sup>1</sup>

Polyana Tidre<sup>2</sup>

“O socialismo não é o acúmulo de conquistas no capitalismo. É uma outra sociabilidade. Sua chegada não é uma quantidade maior de ganhos capitalistas nem outro arranjo das formas já dadas. É um novo.”  
Alysson Mascaro, *Crise e golpe*, p. 182

### RESUMO

O presente trabalho busca abordar dois modelos de interpretação e, por conseguinte, de resposta às contradições sociais. Apresenta-se, na primeira parte, como Honneth explica essas contradições e quais “terapias” sugere. Seguindo a tradição hegeliana à qual se filia, Honneth interpreta a negatividade da economia de mercado capitalista não como decorrente de deficiências estruturais, mas como “desvios” ou “anomalias” (*Fehlentwicklungen*) a serem sanados através de um apelo à subjetividade moral dos indivíduos e, por conseguinte, ao fortalecimento de um comportamento ou consciência solidários. Isso garantiria, para Honneth, a “humanização” ou “reforma gradativa” de uma economia que fracassa na realização de suas próprias promessas. Recorrendo à análise do modo de produção capitalista empreendida por Marx na sua Crítica da Economia Política, argumentamos, na segunda parte, que as contradições sociais emergentes a partir da Modernidade são expressão de sua essência, contradições que se desenvolvem precisamente graças à realização daquelas promessas normativas. Assim, buscaremos defender a tese de que, para Marx, em oposição a Honneth, a superação dessas contradições sociais exige a superação tanto da realidade econômica que as engendra como dos princípios jurídicos que as reproduzem.

**PALAVRAS-CHAVE:** Capitalismo. Honneth. Marx. Anomalias (*Fehlentwicklungen*). Contradições estruturais.

### ABSTRACT

---

1 Doutor em Filosofia pela Humboldt-Universität zu Berlin. Leciona Filosofia na UFMA. Autor do livro *Bürgerliche Gesellschaft und Staat. Zur Rekonstruktion von Marx' Theorie und Kritik des Staates*, publicado por Königshausen und Neumann, Würzburg, 2018. E-mail: [marcio\\_schafer@hotmail.com](mailto:marcio_schafer@hotmail.com).  
CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6378168763409925>.

ORCID:

2 Pós-doutoranda CAPES-PNPD na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS, RS), doutora em Filosofia pela Humboldt-Universität zu Berlin e autora do livro “*Individuum und Sittlichkeit: Die Beziehung zwischen Allgemeinheit und Besonderheit in Hegels Grundlinien der Philosophie des Rechts*”, publicado em 2018 pela Wissenschaftlicher Verlag Berlin. E-mail: [polyanatidre@gmail.com](mailto:polyanatidre@gmail.com).  
CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6732167054105229>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0144-2284>.

This article aims to examine two models of interpretation and, therefore, of response to social contradictions. In the first part we will show how Honneth explains these contradictions and which "therapies" he recommends against it. Following the Hegelian tradition to which he is affiliated, Honneth interprets the negativity of the capitalist market economy not as a result of structural deficiencies, but as "deviations" or "anomalies" (*Fehlentwicklungen*) to be remedied through an appeal to the moral subjectivity of individuals and therefore to the strengthening of a behavior or conscience based on solidarity. This would guarantee, for Honneth, the "humanization" or "gradual reform" of an economy that fails to fulfill its own promises. Through Marx's analysis of the capitalist mode of production offered in his Critique of Political Economy, we argue, in the second part, that the social contradictions emerging from Modernity are the expression of its essence, contradictions that develop precisely through the fulfillment of those normative promises. Thus, we will seek to defend the thesis that, for Marx, as opposed to Honneth, overcoming these social contradictions requires overcoming both the economic reality which creates them as well as the legal principles which reproduce them.

**KEYWORDS:** Capitalism. Honneth. Marx. Anomalies (*Fehlentwicklungen*). Structural contradictions.

## 1 INTRODUÇÃO: ENTRE UM "BOM" E UM "MAU" CAPITALISMO?

Busca-se através do presente trabalho tematizar a posição assumida por inúmeros filósofos, sociólogos e economistas contemporâneos em sua crítica a um certo tipo de capitalismo, sem pô-lo em questão como um todo. Apesar do reconhecimento, entre esses teóricos, de que o capitalismo "vai mal" – dedução de uma análise que frequentemente remonta até o período de crise dos anos 70, marcado, de fato, por um fortalecimento do capitalismo financeiro e pelo início do desmantelamento do Estado de bem-estar social do pós-guerra – a constatação é acompanhada da convicção de que, não obstante, é possível reformá-lo.

Saudosos de um suposto capitalismo "raiz", o capitalismo nascente da livre concorrência e da livre iniciativa permitindo um "fair play" no âmbito do "mercado", esfera na qual os indivíduos, trocando equivalentes, gozariam da livre escolha acerca da melhor maneira de satisfazer seus interesses e necessidades, tais teóricos criticam um capitalismo das grandes corporações e do lobbying, da financeirização, da especulação e de seu parasitismo, da concentração e hereditarização do capital monopolizado.

Essa denúncia é empreendida de maneira exemplar na filosofia crítica e social de Axel Honneth<sup>3</sup>, cuja análise da esfera do mercado e cujas soluções aportadas aos

---

3 Outros exemplos podem ser encontrados nas diversas contribuições à coletânea "*Die große Regression*", publicada em 2017 pela editora alemã Suhrkamp, marcadas pela denúncia ao neoliberalismo e ao desenvolvimento da economia sobretudo a partir dos anos 90 como causa das mazelas sociais e da degradação política das quais parece se alimentar o populismo. No âmbito político, os *altermondialistes*

problemas daí emergentes são abordadas mais de perto na primeira parte deste artigo. Honneth critica o que ele classifica como “anomalias” (*Fehlentwicklungen*) do capitalismo, fenômenos que deixariam entrever uma predominância de um comportamento egoísta, anti ético ou “imoral” frente ao bem comum. Ao mesmo tempo, porém, ele acredita ser possível uma conciliação entre, de um lado, a "perseguição de lucro" pelos "produtores" e, de outro, a satisfação das necessidades de todos e a salvaguarda dos interesses gerais, sob a condição de que haja um comportamento solidário capaz de evitar os “excessos” do capitalismo.

Há de se reconhecer que Honneth, com seu tom crítico, tem o mérito de distinguir-se daqueles que, em uma atitude panglossiana, mesmo no cenário de “ressaca” pós-crise 2007-2008, mostram um otimismo inesgotável no capitalismo, insistindo na tese de que vivemos “no melhor dos mundos possíveis”. Fenômenos como a pouca disposição dos possuidores de capital em investir no setor produtivo, o perigo iminente de explosão de novas bolhas e crashes financeiros, a precarização das relações de trabalho e a pressão, exercida mundo afora, pela retirada de direitos outrora conquistados, a polarização social traduzida na desigualdade extrema entre riqueza e pobreza, ou mesmo as mais recentes tragédias ambientais, testemunho do triunfo de uma organização econômica ditada pela perspectiva de ganho a curto prazo em detrimento do resguardo dos interesses das gerações atuais e futuras: a importância de tudo isso parece ignorada, ou ao menos minimizada, pelos economistas mais otimistas.

Além disso, Honneth parece se distanciar também de uma segunda atitude panglossiana, que, ainda que estreitamente ligada à primeira, deixa entrever, apesar do título da obra de Voltaire, uma concepção muito mais fatalista do que otimista da realidade, ao julgar-se que “é impossível que as coisas não estejam onde estão”. A necessidade e a teleologia que permeiam tal constatação, bastante familiares à maneira como entendemos nossa própria época desde a proclamação do fim da história por Francis Fukuyama, são igualmente próprias àquilo que o sociólogo alemão Wolfgang Streeck identifica como “a nova deusa do neoliberalismo”, “TINA” – abreviação do chavão usado para designar a perspectiva econômica segundo a qual, afinal, *there is no alternative*<sup>4</sup>.

---

têm especial destaque em sua crítica ao neoliberalismo e em sua proposta de regulamentação do capitalismo através de mecanismos jurídicos e taxações das transações financeiras. Na mesma linha, Thomas Piketty, economista francês e autor de *O capital no século XXI*, propunha, em 2013, ante a constatação de uma desigualdade crescente e de uma tendência oligárquica dos mais ricos, um imposto mundial e progressivo sobre o capital.

4 STREECK, 2017, p. 253.

Ante tais atitudes, o pesquisador que parte de bases marxianas poderia ser tentado – e o é muitas vezes – a perceber as críticas a determinados aspectos do capitalismo (crítica ao “neoliberalismo”, ao “capitalismo financeiro”, etc.), bem como as propostas de combate aos sintomas (através de regulamentação jurídica, maior intervenção estatal, maior pressão social por reformas ou melhorias através de iniciativas da sociedade civil, etc.) como muito mais simpáticas do que as teorias que, seja por otimismo sincero, seja por resignação, declaram, já de início, qualquer tentativa de mudança como impossível. *Alguma mudança parece melhor que nenhuma.*

Na primeira parte deste artigo buscaremos mostrar que a crítica feita por Honneth não o leva a rejeitar o capitalismo em sua totalidade, mas sim os “acidentes”, “Fehlentwicklungen”, ante um funcionamento “normal” do mesmo. Especialmente ilustrativa torna-se a crítica de Honneth, abordada no tópico 1.2. deste artigo, de “lucros especulativos” advindos do “mercado financeiro” em contraposição à “economia real” e àquilo que seria proveitoso ao “bem comum” (ver IS, p. 97). Essa crítica, a partir da perspectiva de uma suposta “economia real”, à financeirização (*realwirtschaftliche Finanzkritik*)<sup>5</sup>, é uma das variantes oriundas da distinção entre um “bom” e um “mau” capitalismo subjacente à crítica parcial deste modo de produção. De um lado, defende-se a existência de um capitalismo “saudável” ou “produtivo”, no qual os “agentes econômicos” podem satisfazer seus próprios interesses e, ao mesmo tempo, disponibilizar os meios através dos quais os outros podem, igualmente, satisfazer-se. De outro, denuncia-se um “mau” capitalismo, marcado pelo fortalecimento do setor financeiro e da possibilidade de que alguns vivam da renda obtida exclusivamente por dividendos ou especulação, pela posse dos meios de produção por uma mesma família por gerações, pelas desigualdades exacerbadas entre ricos e pobres e pela precarização das relações de trabalho ou, ainda, pelas privatizações de bens e serviços públicos (ver IS, p. 82-83). Não obstante, para Honneth, assim como para os demais críticos que insistem, mesmo que implicitamente, em tal distinção, pode-se afirmar que “nem a situação foi sempre assim na história da sociedade de mercado capitalista, nem terá de permanecer uma inevitabilidade histórica” (IS, p. 82-83). Por conseguinte, trata-se para Honneth de “anular a equiparação entre economia de mercado e capitalismo, levada a cabo por Marx” (*idem*)<sup>6</sup>.

---

5 Ver BREDA, 2019, p. 518.

6 Uma tal representação decorre da compreensão tradicional – tal como Honneth o faz – “da contradição fundamental do capitalismo como uma contradição entre produção industrial, de um lado, e propriedade

Com Marx, na segunda parte deste trabalho, buscaremos abordar os aspectos essenciais do capitalismo, mostrando que a crítica somente a uma ou outra de suas determinações não só não é suficiente, mas que leva a conclusões opostas às que Marx tira a respeito desse modo de produção. Veremos assim que a distinção entre “bom” e “mau” capitalismo, capitalismo “imoral” e capitalismo “ético” ou “responsável”, capitalismo e economia de mercado, capitalismo produtivo e capitalismo financeiro, etc., não se sustenta.

Neste trabalho, não abordaremos a exposição do capítulo 24 do *Capital*, no qual Marx descreve “a acumulação primitiva do capital” e contesta, assim, a visão romantizada dos representantes da economia política do capitalismo em seus primórdios como âmbito de um “fair play”, ao mostrar como o Estado atua para que, através do emprego sistemático da violência e da coerção, da expulsão dos camponeses das terras da Igreja, da criação de uma superpopulação excluída do mercado, etc., possa-se transformar as leis da produção e a “pressão surda das relações econômicas” em “leis da natureza” (*Naturgesetze*) (cf. MEW 23, p. 765). Abordaremos parcialmente a relativização feita por Marx da “liberdade” do trabalhador, que, nesse contexto, ele trata como a “coerção” da venda de seu trabalho “voluntariamente” (*idem*), na medida em que tratamos da análise da esfera da circulação, por Marx, como esfera onde reinam as leis burguesas da troca de equivalentes (especialmente cap. 4 e 22). Sobretudo, nos concentraremos na análise de Marx da esfera da produção, e em sua insistência em defender que tal análise é a única que possibilita que desvendemos o “truque” ou o “segredo” do “valor que se autovaloriza” (cap. 5), estabelecendo como, partindo-se da troca de equivalentes, chega-se a uma relação desigual, de dominação e exploração, entre trabalhador e capitalista.

A partir da perspectiva marxiana de análise do modo de produção capitalista como tendo por fim a valorização do valor, a produção e a apropriação privada do mais-valor pelo possuidor do dinheiro, buscaremos mostrar como, para Marx, a exploração e as desigualdades não são contingências ou fruto de uma distribuição injusta ou mal feita das riquezas, mas algo que tem lugar na própria esfera da produção, e é, portanto, intrinsecamente ligado ao capitalismo “produtivo”. Através de sua análise das determinações essenciais da sociedade civil-burguesa, Marx mostrará como as relações objetivas próprias ao capitalismo não permitem conciliar, no interior desse modo de produção, a busca pela satisfação das necessidades de todos com a busca pelo lucro. Marx

---

privada, de outro.” (POSTONE, 2003, p. 532). Daí a exigência de separar mercado e capitalismo, que, para Marx, são partes de uma mesma totalidade auto-constituente.

evitará assim a queda em um “moralismo econômico” (*einen moralischen Ökonomismus*, RF, p. 357) que, reivindicado explicitamente por Honneth, acaba por tornar-se uma filosofia do “dever ser”, que quer ditar ao capitalismo um outro modo de funcionamento, estranho à sua própria dinâmica, ao invés de superá-lo.

## 2 HONNETH

### 2.1 A economia de mercado capitalista segundo Honneth: conciliação entre busca por lucro e defesa do bem comum e a proposta de um “socialismo de mercado”

*O direito da liberdade*, obra publicada por Axel Honneth em 2011, busca oferecer uma alternativa às teorias da justiça que, ancoradas seja à concepção de liberdade negativa dos contratualistas ou à reflexiva dos moralistas, se equivocariam ao pressuporem “conceitos de liberdade individual que não levam adequadamente em conta a sua dependência em relação à mediação objetiva” (DL, p. 110), de forma que os sujeitos seriam aí pensados como livres “já antes de toda e qualquer integração num ordenamento social” (p. 110). Através de um retorno a Hegel, cuja intenção seria, ao contrário, a “de esboçar uma teoria da justiça a partir de pressupostos estruturais” (p. 19) graças a uma reconstrução normativa, Honneth propõe, munido do mesmo método, investigar, analisando a realidade social contemporânea, quais as instituições e práticas que, nos complexos éticos das relações pessoais, econômicas e políticas – seguindo a divisão empreendida por Hegel em sua *Filosofia do Direito* – contribuiriam à realização da liberdade.

O que nos interessa particularmente é a análise que Honneth empreende em relação à esfera do mercado – entendida por ele como o mercado livre capitalista constituído pelas esferas do consumo, da produção e da prestação de serviços (cf. DL, p. 327) – e da fundamentação de sua tese, formulada logo no início da discussão sobre a esfera do mercado, de que nas duas últimas décadas (ou seja, a partir dos anos 90) “a economia capitalista passou a adquirir uma forma social inteiramente oposta a tudo o que

estiver associado (...) à institucionalização da liberdade social” (p. 324)<sup>7</sup>. Essa liberdade social, vista por Honneth como mais abrangente do que a liberdade negativa defendida pelos contratualistas ou a liberdade moral da tradição kantiana, ambas meramente subjetivas, encontraria dificuldades em realizar-se no atual desenvolvimento da economia capitalista. Sem deixar espaço a ambiguidades, Honneth prossegue, afirmando: “Tudo o que deveria ser próprio a essa esfera de liberdade institucionalizada está ausente do sistema atual da economia de mercado” (p. 324).

Honneth realiza uma dura crítica à recusa ou à ausência de normas morais e de regulamentações jurídicas no âmbito da economia de mercado capitalista, mas nega que haja nesta última, “déficits estruturais”. Para ele, os problemas existentes nessa esfera (entre eles o problema da exploração e de contratos coercitivos, denunciados por Marx, cf. DL, 366-367) têm de ser entendidos, antes, como “desvios” ou “anomalias”, solúveis no interior desse mesmo modo econômico através da observância daquelas normas morais e regulamentações – o que o leva a adotar a posição que afirma ser a de Hegel em sua *Filosofia do Direito*.

Consequentemente, as soluções oferecidas por Honneth apontam – voltando aos termos utilizados por Rosa Luxemburgo em 1899<sup>8</sup> – muito mais para uma via de reformas sociais do que para uma alternativa revolucionária: Honneth defende a necessidade de uma maior regulamentação jurídica da economia (à maneira da “*encapsulated competition*” proposta por Etzioni), de um “capitalismo organizado” marcado pelo controle dessa esfera através da atuação do Estado, assim como, e sobretudo, da promoção de mecanismos discursivos propiciando a participação ativa dos indivíduos nas decisões ligadas à economia, o que possibilitaria uma “humanização” ou “reforma gradativa” do mundo do trabalho. Por isso, Honneth propõe não uma alternativa ao capitalismo, mas uma análise das instituições e regras normativas que, no interior desse sistema, corroborariam a realização da liberdade social (o que ele denomina de método de reconstrução normativa de Hegel).

Ao abordar as diferentes “terapias” oferecidas pela “tradição de um funcionalismo normativo” ou de um “economismo moral” às relações tecidas na esfera do mercado, Honneth afirma, tomando Hegel como exemplo, que, visando o respeito às “normas

---

7 No original, Honneth fala de “Hohn sprechen”, que pode ser entendido como “contradizer”, “opôr-se”, “ferir”, “servir de afronta”, etc., para caracterizar a atitude dessa economia ante as instituições ou relações promotoras da liberdade social. Cf. RF, p. 317.

8 LUXEMBURG, Rosa. *Sozialreform oder Revolution?* Zittau: Bernd Müller Verlag, 2009.

externas ou prévias ao mercado” (DL, p. 353)<sup>9</sup>, este depositaria “todas as suas expectativas na anterioridade [*Vorgängigkeit*] de uma avaliação de valor recíproca” (DL, p. 353), empreendida pelos agentes econômicos, os *Gewerbetreibenden* (RF, p. 344-345), socializados nas corporações. No mesmo sentido, a tarefa das corporações em Hegel (assim como a dos grupos profissionais em Durkheim) consistiria, “no plano abstrato de mecanismos de formação da consciência [*Bewußtseinsbildung*]” (DL, p. 360), em “fazer seus membros se recordarem das obrigações de solidariedade que precedem o mercado” (DL, p. 360)<sup>10</sup>. Essa seria a condição sob a qual o direito de perseguição do lucro seria visto como legítimo: “os atores econômicos devem ser antecipadamente reconhecidos como membros de uma comunidade cooperativa, antes que possam se conceder reciprocamente o direito de maximizar seu lucro no mercado” (DL, p. 358). Ou ainda: “os atores se propõem a continuar otimizando seu próprio proveito, mas tais estratégias são perseguidas por eles com maior ou menor consideração aos interesses dos outros participantes” (DL, p. 359).

Partindo-se dessas caracterizações feitas por Honneth do economismo moral, que ele pretende reavivar, pode-se já entrever que, para o filósofo, uma concomitância de dois modos de agir, um solidário, outro meramente instrumental, é possível, o último sendo condicionado por uma série de regulamentações impedindo ou limitando seu caráter nocivo. O primeiro problema, que nos limitamos a abordar rapidamente<sup>11</sup> é o de que essa posição – da defesa da existência *prévia* de relações de solidariedade, externas ou coercitivas ante o funcionamento mercadológico – parece entrar em contradição com a pretensão, por vezes enunciada pelo próprio Honneth, de, nos passos de Hegel, defender a necessidade de um desenvolvimento *imanente* da consciência solidária *a partir* das relações econômicas. Em passagens centrais de *O direito da liberdade*, Honneth parece defender que a perseguição de interesses econômicos se encontraria “ao lado” de – numa relação horizontal, ou mesmo hierarquicamente abaixo, no sentido de subordinada a – um comportamento solidário, este último atuando, para Honneth, como garantidor do funcionamento harmônico das interações mediadas pelo mercado.

---

9 “außer- oder vormarktlischen Handlungsnormen” (RF, p. 344).

10 Compare com a caracterização que Honneth dá das corporações mais adiante, como “escolas de socialização moral, nas quais se ensaiava publicamente burlar as estratégias de lucro capitalistas possibilitadas pelo mercado.” (DL, p. 381). Para uma interpretação do significado das corporações na *Filosofia do Direito* de Hegel, ver TIDRE, 2018.

11 Para um tratamento mais aprofundado dessa aparente contradição, ver HELFER; TIDRE, 2020.



Na seção acerca da esfera do consumo<sup>12</sup>, Honneth aprofunda a ideia de uma horizontalidade entre ambos os comportamentos, afirmando não somente que a reivindicação de bens julgados necessários pelos consumidores (*Konsumenten*), de um lado, e a busca pela maximização de lucros visada pelos empresários (*unternehmerische Anbieter, Unternehmen*), de outro, coexistem, mas que sua concomitância é condição necessária à realização de ambas:

(...) os consumidores só poderiam realizar sua liberdade de satisfação de necessidades individuais ao se abrirem para a perspectiva de maximização de lucros mediante demanda num mercado, e os empresários, inversamente, só poderiam realizar sua maximização de lucros se efetivamente produzissem bens para aquela demanda de consumidores que tivesse originalmente acenado. (DL, p. 392)<sup>13</sup>

Essa posição permitirá a Honneth de sustentar a tese segundo a qual a esfera de consumo mediada pelo mercado “consistiria também numa instituição da liberdade social, na qual os diferentes interesses se entrelaçam de maneira complementar.” (DL, p. 389)<sup>14</sup>.

No âmbito do presente trabalho, a consequência mais relevante de tal posição é a defesa, por Honneth, da possibilidade de uma correção interna do mercado de consumo, reivindicação que ele imputa a movimentos e correntes sociais aos quais ele é simpático (cf. DL, p. 396 e 399). Essa via, que poderíamos chamar de “reformista” pelo fato de que ela permite a defesa da tese de uma “capacidade fundamental em reformar o consumo mediado pelo mercado” (DL, p. 396), é denominada por ele “socialismo de mercado” (DL, p. 399)<sup>15</sup>.

É também através da oposição que Honneth estabelece entre esse “socialismo de mercado” e a caracterização que ele oferece de uma “economia planificada” que o caráter

---

12 Cf. DL, p. 370-422, que precede, em “O ‘nós’ do agir em economia de mercado”, a seção “O mercado de trabalho” (que trata da produção e da prestação de serviços, cf. DL, p. 327).

13 “Die Konsumenten können demnach ihre Freiheit der individuellen Bedürfnisbefriedigung nur dadurch verwirklichen, daß sie durch Nachfrage auf einem Markt den Unternehmen die Aussicht auf Gewinnmaximierung eröffnen, und die Unternehmen können diese Gewinnmaximierung nur dann realisieren, wenn sie tatsächlich die Güter produzieren, nach denen jene Konsumenten ursprünglich nachgefragt hatten.“ (RF, S. 381)

14 Cf. também p. 357: “a liberdade de um se torna pré-condição para a liberdade do outro.” Sobre a crítica da tematização feita por Honneth da relação entre empresário e empregado como um harmonioso “Miteinander”, ver DAHME; WOHLFAHRT, 2012, p. 115 (especialmente nota de rodapé 78). Ver ainda a objeção feita a Honneth por Ellmers, o qual, nos remetendo ao psicólogo Klaus Ottomeyer, afirma que o mercado não propicia um comportamento cooperativo, solidário ou de confiança, mas, ao contrário, desconfiança, desonestidade, concorrência, hostilidade etc. Por isso, não haveria aí possibilidade de uma adesão de bom grado às regras morais (ELLMERS, 2015, p. 134-135).

15 Cf. também DL, p. 348, onde Honneth atribui “um programa de socialismo de mercado” a Polanyi.

reformista de sua proposta se destaca. A economia planificada consistiria num “outro modelo de uma distribuição centralizada (igualitária) de bens produzidos sob a soberania de planejamento estatal” (DL, p. 396)<sup>16</sup>. A crítica ao segundo modelo é aprofundada em *A ideia de socialismo*, onde Honneth não só identifica a economia planificada ou planejada centralmente a uma economia hierarquizada, cuja organização seria monopólio de uma “instância superior”, como ainda defende a ideia de que Marx teria sido o grande idealizador desse modelo econômico.

(...) Marx, graças à sua manobra conceptual, derivada do pensamento totalitário de Hegel, identificou tão fortemente as diversas formas do mercado com o capitalismo que, após a sua morte, durante tempo, foi impossível pensar a forma económica socialista e alternativa dentro do movimento senão como uma economia com total ausência de mercado. E como, por sua vez, parecia que o único modelo disponível para tal seria o de economia planeada [*sic* na trad. portuguesa] centralmente, existia até uma pressão para imaginar as relações internas da nova ordem económica segundo o modelo de uma relação vertical de todos os agentes com uma instância superior, embora, segundo a intuição original, estivesse previsto as relações entre os produtores serem horizontais. Portanto, ainda que a análise marxista do capitalismo tenha sido muito útil para o movimento socialista, oferecendo-lhe uma teoria económica sistemática e fechada que haveria, a partir daí, de fazer concorrência à economia clássica, as características totalizantes da mesma foram-lhe prejudiciais em termos globais. Com a sua ideia de que o capitalismo constituiria um sistema social único, no qual o mercado tenderia para uma expansão permanente, devido ao seu próprio imperativo de valorização, Marx privou o socialismo de qualquer possibilidade de refletir sobre caminhos institucionais de socialização da economia que fossem para além de uma economia planeada centralmente. (IS, p. 82)<sup>17</sup>

Para Honneth, o “socialismo de mercado”, diferentemente de uma economia planejada, permitiria a coexistência harmônica entre a satisfação ética das necessidades de todos, de um lado, e a busca pautada pelo imperativo da “valorização do capital”, como ele mesmo o formula, por parte dos empresários, os *Unternehmer*, de outro. A possibilidade dessa coexistência se fundamenta, para Honneth, no fato de o mercado ser

---

16 Compare também com a indicação de Hannes Kuch, segundo o qual Honneth se tornaria mais tolerante em relação à ideia de uma organização planificada da economia em *Die Idee des Sozialismus* (KUCH, 2017, p. 178, nota de rodapé 3). Procuramos defender no texto que tal não é o caso.

17 Apesar de Honneth reconhecer a existência de um “imperativo de valorização que tende à incessante expansão”, ele rejeitará a teoria do valor de Marx. Em *O direito da liberdade*, para refutá-la, Honneth se limita a uma remissão, através de uma nota de rodapé, a Cornelius Castoriadis (DL, p. 363-364).

um “meio de intercâmbio institucional” através do qual “consumidores e produtores se ajudariam reciprocamente” (DL, p. 396)<sup>18</sup>.

É a relação de reconhecimento subjacente, no sentido de *anterior*, às relações mercadológicas de busca pelo lucro ou pela satisfação do mero interesse individual, que garantiria a observância das regras normativas por parte de todos. Em uma situação na qual os empresários, dedicando-se à busca desenfreada pelo lucro, deixariam de levar em conta as demandas dos consumidores, seria preciso “lembrá-los” de que “eles estão obrigados a uma relação de reconhecimento instituída pelo mercado” (DL, p. 377-378), de modo que “a organização institucional dessas esferas” não deveria servir, como prossegue Honneth, “ao ‘indivíduo’, mas, para falar com Hegel, ao ‘bem comum’” (DL, p. 397). Honneth acredita, assim, na possibilidade de um “capitalismo organizado”<sup>19</sup>, receptivo a exigências normativas garantindo a conciliação entre a busca pelo lucro do empresário com um comportamento cooperativo ou solidário do conjunto da sociedade. Tal seria a alternativa contra os efeitos nocivos do capitalismo atual, que ele não considera como relacionados de maneira necessária a esse modo de produção, como veremos mais à frente.

Entretanto, é importante apontar para o fato de que, sob a perspectiva de *A ideia de socialismo*, esse viés reformista da proposta de um socialismo de mercado honnethiano é de certo modo relativizado. Em 2015, Honneth parece ir além da proposta que oferecia em 2011. Diferentemente de em *O direito da liberdade*, que aposta na defesa do fortalecimento de uma “economia social de mercado” no interior do próprio capitalismo através da junção de mecanismos jurídico-estatais a mecanismos discursivos ou a uma “comunicação livre” (DL, p. 86 s.), respaldados por cooperativas, sindicatos, movimentos sociais, organizações não governamentais etc., em *A ideia de socialismo*, Honneth, ao mesmo tempo que se opõe aferradamente a uma economia planificada por julgar que o

---

18 Honneth se aproxima aqui de uma compreensão, já criticada por Marx, das relações entre os “agentes econômicos” como “harmônicas” e “sem oposição”, cujas contradições, caso surjam (o que não é, entretanto, algo necessário), são explicadas através da “concorrência”: “Denn z.B. [in] Erde-Rente, Kapital-Zins, Arbeit-Arbeitslohn stehen sich die verschiedenen Formen des Mehrwerts und Gestalten der kapitalistischen Produktion nicht entfremdet, sondern gleichgültig gegenüber, als bloß verschiedenen, *ohne Gegensatz* gegenüber. Die verschiedenen Revenues fließen aus ganz verschiedenen Quellen, die eine aus der Erde, die andre aus dem Kapital, die andre aus der Arbeit. Sie stehn also in keinem feindlichen, wie überhaupt in keinem Inneren Zusammenhang. Wirken sie nun doch in der Produktion zusammen, so ist das ein harmonisches Wirken, der Ausdruck von Harmonie, wie ja z.B. der Bauer, der Ochse, der Pflug und die Erde in der Agrikultur, dem wirklichen Arbeitsprozesse, trotz ihrer Verschiedenheit, *harmonisch* zusammenarbeiten. Soweit ein Gegensatz zwischen ihnen stattfindet, *entspringt er bloß aus der Konkurrenz* [destaque nosso], welcher der Agenten mehr vom Produkt sich aneignen soll, vom Wert, den sie zusammen schufen [...]” (MEW 26.3, p. 493, destaques de Marx).

19 Cf. DL, p. 443, onde Honneth remete à obra *Organisierter Kapitalismus*, organizado por Winkler.

mercado seja imprescindível, defende no entanto “alternativas ao mercado *capitalista*” (IS, p. 84, destaque nosso). Nessa obra ele defende uma alteração, ou até mesmo uma eliminação dos “traços fundamentais do sistema econômico capitalista”, uma “purificação” do conceito de mercado “de todas as impurezas das propriedades próprias do capitalismo”<sup>20</sup>, de maneira a organizar a “criação de valor econômico” que “não na forma de um mercado baseado nos princípios do capitalismo *privado*, mas recorrendo a mecanismos institucionais de ação cooperativa” (IS, p. 94-95, destaque nosso).

Note-se, entretanto, que em outras passagens da mesma obra Honneth continua a propor uma via reformista como solução para um desenvolvimento nocivo do capitalismo<sup>21</sup>. Talvez essa tentativa de oferecer formulações supostamente mais radicais em relação ao *Direito da liberdade* (se é que essa é sua intenção), seja um efeito de seu esforço para responder aos críticos que, como Honneth fala no prefácio de *A ideia de socialismo*, o acusariam, a partir de 2011, de ter abandonado “a perspectiva crítica da transformação da ordem social existente” (IS, *Prefácio*, p. 10).

## 2.2 Entre um “bom” e um “mau” capitalismo: Honneth e a *realwirtschaftliche Kritik*

O principal alvo de ataque de Honneth (cf. IS, p. 95-97), antes mesmo de um capitalismo “imoral”, é a ideologia que o justifica, “a ideologia do mercado dominante” (IS, p. 96). Lendo Honneth, surge uma forte impressão de que se bastaria combater essa ideologia com sucesso para que o comportamento mercadológico nocivo automaticamente deixasse de ocorrer<sup>22</sup>. Por conseguinte, a tarefa principal para Honneth

---

20 IS, p. 95: “(...) para um socialismo deste tipo tem de ser claro que só pode esperar apoio para experiências desta natureza na medida em que for possível demonstrar de forma convincente que os traços fundamentais do sistema econômico capitalista ainda podem ser alterados, se não mesmo eliminados. Por conseguinte, o inimigo natural do socialismo – tal como nos tempos de Marx – continua a ser a teoria econômica oficial, difundida nas cátedras acadêmicas, que se esforça há duzentos anos por justificar o mercado capitalista como o único meio eficaz de coordenação da atividade econômica nas situações de crescimento populacional e do correspondente aumento da procura.”

21 Ver, por ex., IS, pgs. 57 (apoio a Bernstein), 81, 195, 136, 148.

22 Cf. também DL, p. 325 ss, onde Honneth parece insinuar que a resolução dos problemas ligados ao capitalismo depende da escolha de um determinado modelo teórico, a saber, daquele segundo o qual o “bom” funcionamento do mercado decorre do respeito dos indivíduos de uma relação prévia de reconhecimento ou de uma consciência solidária anterior à busca por lucro, contra um modelo segundo o qual os “agentes econômicos” podem ser entendidos exclusivamente como “sujeitos individuais” ou atomizados (*Einzelsubjekte*, RF, p. 319), que se comportam de maneira estratégica”, ao invés de se comportarem como “Kommunikationspartner” (RF, p. 319) “que se relacionam intersubjetivamente” (DL, p. 326). A importância da terminologia e do modo de descrição dos conflitos emergentes na esfera do

consiste em uma “desmistificação” ou “desconstrução da teoria dominante” (p. 97), desconstrução que serviria, por exemplo, a “provar a incompatibilidade das bases de legitimação do mercado com a existência de rendimentos de capital e de lucros especulativos” (p. 96), ou que serviria, ainda, a “destruir a impressão profundamente enraizada de que o funcionamento dos mercados dependeria da propriedade privada hereditária dos meios de produção”.

Para Honneth, através deste processo de desmistificação, seria possível mostrar ainda como muitos outros aspectos do capitalismo atual, à maneira dos já enunciados, seriam “simples acréscimos artificiais” a um funcionamento saudável da economia<sup>23</sup>:

Se levarmos esta desmistificação suficientemente longe, haverá uma série de outras propriedades do mercado que poderão revelar-se como simples acréscimos artificiais, levados a cabo por partes interessadas, para o legitimar na sua forma atual: por exemplo, por que razão haverá o mercado laboral de se entender, como se fosse algo óbvio, como um sistema de incentivos, se não é de maneira alguma claro do ponto de vista psicológico que a perspectiva de um crescimento dos rendimentos motiva realmente desempenhos mais elevados, ou por que razão deveriam ser admissíveis no mercado financeiro lucros especulativos provenientes de operações cambiais que não trazem manifestamente qualquer proveito para a economia real e, portanto, para o bem comum? (IS, p. 97)

Podemos identificar a crítica de Honneth com o que Stefano Breda nomeia de “*realwirtschaftliche Finanzkritik*” (2017, p. 484), uma crítica à financeirização a partir de uma suposta economia real ou a partir de uma consideração do capitalismo financeiro como algo *äusserlich*, externo ou contingente, não necessário ao próprio desenvolvimento do capitalismo. Essa crítica consiste em

uma concepção que reduz essas relações [capitalistas] a uma economia real [*realwirtschaftlich*], e mais precisamente a uma representação do setor financeiro como algo de exterior ao modo de produção capitalista.

---

mercado também fica clara na passagem em que Honneth valoriza o “horizonte de pensamento de Hegel e Durkheim” em contraposição ao de Marx: “Só mesmo a tradição de um economismo moral iniciada por Hegel e continuada por Durkheim proporciona a garantia de uma perspectiva teórica na qual se pode chegar a descrever sistematicamente aqueles inconvenientes [*Mißstände*] como desvios de um conjunto de exigências que subjazem ao sistema de mercado. Para isso, seria necessário mais do que uma terminologia dos planos de ação de indivíduos que maximizam o lucro individual por meio de uma negociação oculta, pois junto com as transações econômicas deve sempre se ver em que medida expectativas intrínsecas de uma cooperação solidária são atreladas a elas.” (DL, p. 366-367).

23 Honneth não declara de modo inequívoco se defende que o capitalismo pode ser reformado, ou se seria necessário encontrar alternativas ao mercado capitalista. O que é certo, é que ele defende a possibilidade de uma concomitância entre um funcionamento saudável da economia e a busca dos empresários pelo lucro (desde que o façam na observância de regras e comportamentos cooperativos ou solidários).

Respaldando-se na representação de que a esfera financeira seria exterior ao modo de produção capitalista, a ideia de um “capitalismo” produtivo, que se fundamenta na criação do valor, é colocada, em muitas abordagens críticas ao setor financeiro, em posição oposta a um conceito de um “capitalismo financeiro” pautado na especulação e na captação de valor, o qual aportaria um desequilíbrio ao desenvolvimento das relações capitalistas ao se apropriar dos frutos do processo de criação de valor e ao desviá-los do reinvestimento produtivo. (BREDA, 2019, p. 518)

Assim, em Honneth, fenômenos tais como a renda obtida por dividendo e especulação ou a posse dos meios de produção por uma mesma família por gerações, o desemprego ou o aumento das desigualdades entre ricos e pobres, ou, enfim, a subordinação de “todos os domínios da vida ao capital” (IS, p. 82-83), seriam manifestações contingentes de um mercado que, em seu funcionamento normal, serviria ao desenvolvimento de uma “economia real” ou “produtiva”, voltada ao proveito de todos ou ao “bem comum”. A um “bom” capitalismo, “produtivo” ou saudável, imbuído de “potencial normativo”, contrapor-se-ia um funcionamento anômalo. É, aliás, isso que Honneth anunciava antes mesmo de sua investigação das esferas do consumo e do “mercado de trabalho” (constituído, para ele, da esfera produção e da prestação de serviços, cf. DL, p. 327), através da qual ele se propunha a determinar quais mecanismos institucionais contribuiriam, nessas esferas, à realização da liberdade social (cf. DL, p. 327): “Ao final do trajeto, sem maiores dificuldades, reconheceremos que, na atual ausência de limites do mercado capitalista, o que se tem é uma anomalia social, que põe em risco e solapa seu potencial normativo sistematicamente.” (DL, p. 327).

Da mesma maneira, quando discute a posição que ele atribui a Marx no tocante à exploração ou à natureza coercitiva do contrato de trabalho<sup>24</sup>, Honneth defende que “há muitas razões” para que os “inconvenientes” ou “mazelas” (*Mißstände*) tematizados por Marx na sua crítica ao capitalismo sejam traduzidos no horizonte de pensamento de Hegel e Durkheim, o que permitiria de entendê-los não como “déficits estruturais”, mas como “anomalias”, “desvios”, “desafios” a serem enfrentados e resolvidos no interior da própria economia de mercado capitalista, e não através de sua superação:

nem o problema da exploração, nem o dos contratos coercitivos devem ser entendidos como déficits estruturais, suprimidos apenas fora da economia de mercado capitalista, mas como desafios assumidos, em última instância, por sua própria promessa normativa, razão pela qual só podem ser enfrentados nela própria. Só mesmo a tradição de um

---

24 Para uma crítica às objeções de Honneth a Marx, ver ELLMERS, 2015, p. 139 ss.

economismo moral iniciada por Hegel e continuada por Durkheim proporciona a garantia de uma perspectiva teórica na qual se pode chegar a descrever sistematicamente aqueles inconvenientes como desvios de um conjunto de exigências que subjazem ao sistema de mercado. (DL, p. 366-367)

Para Marx, ao contrário, as contradições que permeiam o capitalismo são intrinsecamente ligadas a ele, e isso já desde o nível da produção, de modo que não é possível um entendimento das mesmas como contingências ou “anomalias”, nem uma distinção entre um “bom” e um “mau” capitalismo. Não só a financeirização é um desenvolvimento lógico da dinâmica característica do capitalismo, mas, como buscaremos mostrar a seguir, a busca incessante de valorização do valor, de multiplicação [*Vermehrung*] do capital, se ancora já e tão somente no nível de um capitalismo “produtivo”: é na esfera da produção que o mais-valor é produzido e apropriado de maneira privada, é aí que tem lugar o trabalho não pago ou o valor excedente que explica como, da troca de equivalentes ocorrida na esfera da circulação, se obtém, no fim do processo, mais dinheiro do que aquele inicialmente investido.

Através especialmente do capítulo 5 do *Capital*, poderemos mostrar como, para Marx, há uma indissociabilidade entre processo de formação de valor (*Wertbildungsprozess*) e processo de valorização (*Verwertungsprozess*), e de que maneira, no modo de produção capitalista, o primeiro é sempre subordinado ao segundo. Do mesmo modo que o dinheiro passa de meio para fim em si mesmo, transformando-se em capital, o objetivo almejado pelo capitalista não é o da produção de botas ou fios de algodão como bens úteis à satisfação de necessidades humanas, mas tão somente da produção de um mais-valor, do qual ele visa se apropriar sem equivalente, e cuja realização depende necessariamente de sua venda.

### 3 MARX

#### 3.1 A economia de mercado segundo Marx: do dinheiro como *meio* ao dinheiro como *fim em si mesmo*

Ainda como jovem hegeliano Marx tomou conhecimento de que o conceito de propriedade privada é incontornável para interpretar a sociedade civil-burguesa. A esse respeito podemos ler, nos *Debates sobre o furto da madeira*, que: “O valor é o ser-aí

burguês da propriedade” (MEW 1, p. 114)<sup>25</sup>. De fato, essa tese apreende um aspecto central da moderna propriedade privada, mas é, ainda, incompleta. Para se compreender o aspecto de verdade dessa afirmação pode ser útil fazermos uma breve remissão à teoria da propriedade de John Locke. Característica particular dessa teoria é a dissolução da determinação da propriedade como meio de satisfação das necessidades, tal como na filosofia antiga e medieval.<sup>26</sup> A teoria de Locke é decisiva por seu papel pioneiro na distinção entre propriedade e posse sobre a qual o conceito moderno de propriedade é fundado. Ou seja, posso acumular bens sem que deles necessite para a satisfação de minhas necessidades.

Como é possível legitimar a determinação da propriedade como “direito de disposição exclusivo”? Em resposta à pergunta que ele aborda no *Segundo tratado*<sup>27</sup>, Locke oferece uma de suas contribuições mais relevantes à filosofia política moderna: “Para usufruir. Tanto quanto qualquer um pode utilizar com qualquer vantagem para a vida antes que se estrague, em tanto pode fixar uma propriedade pelo próprio trabalho; o excedente ultrapassa a parte que lhe cabe e pertence a terceiros” (ST, § 31). Portanto, o usufruto e a imperecibilidade dos bens acumulados marcam o limite de sua acumulação. Alguns parágrafos à frente Locke continua o desenvolvimento de sua argumentação: “E se trocasse ameixas que apodreceriam em uma semana por nozes que o alimentassem durante um ano, não causava dano” (ST, § 46). No mesmo parágrafo: “Ainda mais, se trocasse as nozes por um bocado de metal, cuja cor lhe agradasse, ou os carneiros por conchas ou a lã por uma pedra cintilante ou diamante, e guardasse esses objetos durante toda a vida, não invadiria os direitos de terceiros; poderia acumular qualquer quantidade que quisesse desses objetos duradouros”, visto que, como Locke o defende, “o extremo dos limites de sua propriedade [não se acharia] na extensão do que possuía, mas no perecimento de tudo quanto fosse inútil a ela” (*idem*). Com esse argumento, a saber, que a propriedade acumulada não deve perecer sem ter sido utilizada, Locke prepara o terreno para a introdução da categoria do dinheiro: “E assim originou-se o uso do dinheiro – algo

---

25 Para as citações das obras de Marx, utilizaremos as edições dos *Marx-Engels-Werke* e *Gesamtausgabe* através, respectivamente, das siglas “MEW, tomo, página” e “MEGA, tomo, página”. A autoria e responsabilidade das traduções são de Márcio Schäfer e Polyana Tidre, salvo quando edições em português forem explicitamente indicadas, como no caso das edições da Boitempo dos *Grundrisse* (2011) e do *Capital* (2013).

26 Em Aristóteles podemos ler: “[...] so also an article of property is a tool for the purpose of life, and property generally is a collection of tools” (1253b 31-32). Por isso vale: “The Life of Money-making is a constrained kind of life, and clearly wealth is not the Good we are in search of, for it is only good as being useful, a means to something else” (1096a 6-8).

27 Seguimos aqui a tradução portuguesa de Anoir Aiex e E. Jacy Monteiro, publicada na Coleção os Pensadores, 1983.



de duradouro que os homens pudessem guardar sem estragar-se, e que por consentimento mútuo recebessem em troca de sustentáculos da vida, verdadeiramente úteis, mas perecíveis.” (§ 47).

Embora, a partir de Locke, a satisfação das necessidades – ou ao menos sua satisfação imediata – deixe de ser uma característica essencial da propriedade, e que o dinheiro desempenhe, nessa perda, um papel decisivo, Locke ainda não compreende este último como forma independentizada do valor. Para Locke – e sua terminologia o trai – o dinheiro é um meio especial da satisfação das necessidades. Ao invés de aparecer na forma independentizada do valor, como é o caso, para Marx, no capitalismo, o dinheiro aparece aqui na forma do valor de uso, um meio não perecível que pode ser trocado por bens perecíveis. Vale reter dois pontos em Locke: pela introdução do dinheiro ele pode separar a propriedade da satisfação das necessidades, mas porque ele explica o dinheiro à maneira convencionalista, ou seja, não a partir da estrutura da sociedade, mas da vontade refletida dos proprietários, ele ainda não pode efetivamente – como de resto tampouco o pode a Economia Política Clássica – superar uma concepção de propriedade que é atrelada aos bens de consumo.

Para desvelar o fundamento da compreensão de Marx da sociedade civil-burguesa é necessário confrontar-se com sua teoria do dinheiro. É impossível aqui reconstruir todos os passos da teoria do dinheiro de Marx, o que exigiria uma apresentação dos três primeiros capítulos do *Capital*. Para o nosso propósito basta aqui abordar brevemente as determinações do dinheiro propostas por Marx. Marx fala de três determinações do dinheiro. O dinheiro é medida de valor, meio de circulação e fim em si mesmo. Essas três determinações apresentam o caráter específico da teoria do valor, ou seja, do dinheiro, de Marx. Esse caráter consiste, como a *Nova Leitura de Marx*<sup>28</sup> logrou demonstrar, na “teoria monetária do valor” (*monetäre Geldtheorie*) de Marx, isto é, na tese segundo a qual valor e dinheiro estão numa conexão interior, essencial. O dinheiro não é, como para a Economia Política Clássica, um acréscimo exterior à troca.

Isso se torna mais compreensível ao se observar os processos de troca nos quais o dinheiro aparece. Esses processos podem ser descritos de duas maneiras distintas. Uma possibilidade é expressá-los como M – D – M, caso no qual o dinheiro exerce as suas duas primeiras determinações, isto é, ele mede o valor das mercadorias e as faz circular. O agente da troca A recebe, através da mediação do dinheiro, a mercadoria do agente da

---

28 Para uma detalhada exposição dos autores e correntes da Nova Leitura de Marx, compare-se Elbe (2008).

troca B, e inversamente. Mas pode-se também escrever essa fórmula de modo inverso, qual seja: D – M – D. Aqui o dinheiro não aparece como mediador, mas como fim da troca. Ele é “fim em si mesmo” (*Selbstzweck*). Essas duas fórmulas exprimem as duas fórmulas essenciais segundo as quais a produção social pode se organizar. Na medida em que o dinheiro aparece apenas na sua função de mediador, o objetivo da produção, ou seja, da troca, permanece a satisfação das necessidades. O dinheiro é um acessório para possibilitar essa satisfação. Qual é, contudo, o objetivo de um modo de produção cuja dinâmica se deixa compreender através da fórmula D – M – D? Como Marx argumenta, não faz sentido abandonar o dinheiro à circulação (e aos seus riscos) para, ao cabo do processo, se receber a mesma quantidade de dinheiro. Essa fórmula somente faz sentido se no fim for obtido, em vez de D, D'. Isto é, ao fim do processo, o dinheiro abandonado à circulação precisa retornar com uma valorização. Mas visto que a produção social é determinada segundo essa fórmula, como é, de fato, o caso no capitalismo –, então, nessa sociedade, tudo girará em torno da multiplicação do dinheiro [*Vermehrung des Geldes*]. Michael Heinrich o formula de modo conciso: “Em oposição à [Economia Política] Clássica, que usualmente identificou o capital com bens de capital e que, como em sua teoria do valor, sempre atribuiu ao dinheiro uma função de mediação, Marx destaca que o processo de valorização pressupõe a disposição sobre o *dinheiro*, e resulta novamente em dinheiro. Nessa medida pode se falar, em Marx, de uma teoria monetária do capital” (1999, p. 253, destaque de Heinrich).

Para se compreender como essa multiplicação é levada a cabo, é necessário se considerar o desdobramento da “forma-dinheiro” em “forma-capital”, que, de fato, é a forma econômica específica na qual “mais-trabalho não pago é sugado”<sup>29</sup>, na qual fica evidente que a determinidade de forma oposta da propriedade privada moderna faz com que os interesses dos membros da sociedade entrem em conflitos insolúveis<sup>30</sup>.

Mas voltemos à questão essencial. O dinheiro assume, em Marx, a forma do valor independentizado, a qual ele somente pode ter sob a abstração completa dos valores de uso, ou seja, de sua qualidade de satisfazer alguma necessidade humana. À questão sobre como essa forma pode se conservar, Marx oferece a tese de que o dinheiro como forma

---

29 Cf. MEGA2 II/15, p. 766-767; MEW 25, p. 799-800.

30 Contudo, especificamente no *Capital*, o modo como Marx expõe a transição da “forma-dinheiro” para a “forma-capital” é uma questão que levanta bastante controvérsias na Marx-Forschung. Segundo a tese interpretativa sugerida por Gerhard Göhler (1980), Marx, no esforço de popularizar seu pensamento, teria incorrido, por vezes, em uma “redução da dialética”, o que levaria à perda da força dialética na transição de uma categoria à outra. Com isso não se quer sugerir aqui que Marx tenha transformado substancialmente alguma de suas teses, somente que a apresentação dessa transição no *Capital* é demasiado enxuta.

do valor independentizada somente pode se conservar através de sua transição ao capital. O dinheiro, portanto, não pode ser visto como meio de conservação do valor, como o via Locke. Nesse sentido Marx afirma: “Reserva em moeda e tesouro eram dinheiro somente como meios de não-circulação, mas eram meios de não-circulação somente porque não circulavam” (MEW 13, p. 115). Isto é, o dinheiro como meio de não-circulação é, na determinação do entesourador, determinado unicamente de maneira negativa – ele não circula, por isso é meio de não-circulação. Somente com a transição para o capital o dinheiro desenvolve uma forma na qual ele pode se conservar com uma existência própria frente à circulação. Nos *Grundrisse* Marx destaca esse ponto claramente:

Vimos que, no dinheiro enquanto tal, o valor de troca já contém uma forma autônoma em relação à circulação, mas uma forma somente negativa, fugaz ou ilusória, quando fixado. Ele só existe em relação à circulação e como possibilidade de nela ingressar; mas perde essa determinação tão logo se realiza e recai em suas duas determinações anteriores de medida dos valores de troca e de meio de troca. Tão logo o dinheiro é posto como valor de troca que não só se autonomiza em relação à circulação, mas nela se conserva, não é mais dinheiro, já que o dinheiro enquanto tal não vai além da determinação negativa, mas é *capital*. (MARX, 2011, p. 318, destaque de Marx)

Para usar a terminologia de Marx, “Ouro [dinheiro] é por isso *o representante material da riqueza substancial [des stofflichen Reichtums]*” (MEW 13, p. 103, destaque de Marx). Embora essa propriedade, ou, antes, essa riqueza, “caia fora do círculo da mera carecibilidade [*Bedürftigkeit*]” (MEW 13, p. 105) e nessa forma seja conservada como valor, ele ainda não aparece como valor que se autovaloriza. Com isso se torna claro, por um lado, que Locke fica preso à esfera da troca de mercadorias e da circulação simples, ou seja, à superfície da sociedade civil-burguesa, pois, para além do fato de que o fim almejado ainda corresponde, para ele, aos “produtos de consumo verdadeiramente úteis”, contra os quais o dinheiro é trocado, o dinheiro somente pode ser acumulado mediante sua retirada da circulação. O ato de acumular e conservar a propriedade permanece preso ao âmbito da circulação simples. Por isso vale que “O valor resta ainda, no âmbito da circulação simples, insuficientemente determinado” (HEINRICH, 2014, p. 255). De outro lado, contudo, Locke atribui ao dinheiro o status de meio de conservação para o valor produzido. Baseado nesse pensamento, a determinação do dinheiro em Locke assume uma posição intermediária entre as duas primeiras determinações do dinheiro em Marx – a saber, dinheiro como medida do valor e dinheiro como meio de circulação – e sua terceira determinação – dinheiro como meio de acumulação, ou de reprodução da riqueza

social, dinheiro como *fin em si mesmo*, que levará à determinação do dinheiro como capital. Dito de maneira precisa: Locke antecipa uma determinação ainda deficitária do dinheiro como fim em si mesmo. “Essa acumulação do ouro e da prata”, assim Marx o resume nos *Grundrisse*, “que se apresenta como a reiterada retirada do mesmo da circulação, é simultaneamente um trazer à segurança a riqueza universal contra a circulação, na qual ela, na troca, sempre é perdida para uma riqueza particular, por fim evanescente no consumo” (MEGA<sup>2</sup> II/1.1, p. 154; MEW 42, p. 156). É nesse sentido que se pode afirmar: “Apenas no seu movimento como capital o valor alcança perdurabilidade [*Dauerhaftigkeit*]” (HEINRICH, 2014, p. 256).

A tese de que somente no seu movimento como capital o valor alcança perdurabilidade permite apontar uma consequência importante: somente saindo da esfera da circulação simples e avançando para a esfera da produção é que o valor de fato pode ganhar uma existência de direito próprio e, com efeito, como valor que se autovaloriza. A pergunta que se coloca desde então é: como pode o valor se autovalorizar? Expomos adiante a resposta oferecida por Marx à questão.

### **3.2 De onde vem a valorização do valor? Análise da esfera da produção ou o truque desvendado**

No final da primeira parte do Capítulo 5 do *Capital*, antes mesmo de passar ao “processo de valorização”, Marx, deixando de lado a análise do processo de trabalho “em geral”, no qual se fazia abstração dos modos de produção determinados a partir dos quais a atividade do trabalho pode ser exercida, passa a indicar aquilo que é característico do processo de trabalho e do consumo da força de trabalho “pelo capitalista”, retornando assim ao caso do “possuidor de dinheiro” e do “possuidor de força de trabalho” que, havendo concluído um contrato de compra e venda (2013, p. 251, MEW 23, p. 188), como Marx o descrevia no final do capítulo 4, deixam finalmente a esfera da circulação, “essa esfera rumorosa, onde tudo se passa à luz do dia, ante os olhos de todos”, para adentrar no “terreno oculto da produção, em cuja entrada se lê: *No admittance except on business* [Entrada permitida apenas para tratar de negócios] (2013, p. 252, MEW 23, p. 189)”.

É na esfera da produção, para a qual o capitalista se dirige “com um ar de importância, confiante e ávido por negócios”, enquanto que o trabalhador o segue “tímido e hesitante, como alguém que trouxe sua própria pele ao mercado e, agora, não tem mais nada a esperar além da... despela [MS: *curtume (Gerberei)*]” (MARX, 2013, p. 253,

MEW. p. 191) que, segundo Marx, “se revelará não só como o capital produz, mas como ele mesmo, o capital, é produzido” (2013, p. 252, MEW, p. 189). É aqui, finalmente, que o “segredo da criação de mais-valor” será enfim revelado (cf. *idem*).

Para que o “segredo” possa ser desvendado, é necessário, portanto, que se atente àquilo que caracteriza de maneira exclusiva o modo de produção capitalista. Dois atributos são apresentados por Marx nesse contexto (2013, p. 263-264, MEW 23, p. 199-200): por um lado, observa-se que o trabalhador trabalha sob o controle do capitalista – o que, conforme a argumentação desenvolvida por Marx na segunda parte do capítulo 5, garantirá a produção de determinada mercadoria em um tempo “socialmente necessário” (*gesellschaftlich notwendige Arbeitszeit*), sem que haja, aí, desperdício e de modo a permitir que o prolongamento da jornada de trabalho para além do tempo equivalente ao valor de troca da mercadoria “força de trabalho” corresponda, de fato, ao processo de valorização.

A segunda particularidade que Marx liga a esse modo de produção consiste no fato de que o produto é propriedade do capitalista e não do trabalhador. As consequências implicadas nessa relação são tiradas a seguir, quando Marx expõe a maneira como se dá o “processo de valorização”. De início, Marx se limita a enunciar os objetivos almejados pelo capitalista na produção de mercadorias:

O produto – a propriedade do capitalista – é um valor de uso, como o fio, as botas etc. Mas apesar de as botas, por exemplo, constituírem, de certo modo, a base do progresso social e nosso capitalista ser um “progressista” convicto, ele não as fabrica por elas mesmas. Na produção de mercadorias, o valor de uso não é, de modo algum, a coisa qu'on aime pour lui-même [que se ama por ela mesma]. Aqui, os valores de uso só são produzidos porque e na medida em que são o substrato material [*materielles Substrat*], os suportes [*Träger*] do valor de troca. E, para nosso capitalista, trata-se de duas coisas. Primeiramente, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, isto é, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. Em segundo lugar, quer produzir uma mercadoria cujo valor seja maior do que a soma do valor das mercadorias requeridas para sua produção, os meios de produção e a força de trabalho, para cuja compra ele adiantou seu dinheiro no mercado. Ele quer produzir não só um valor de uso, mas uma mercadoria; não só valor de uso, mas valor, e não só valor, mas também mais-valor. (2013, p. 264).

No modo de produção capitalista trata-se, portanto, como bem o caracteriza Marx, de produzir valores de uso unicamente enquanto *Träger*, portadores ou veículos de um valor de troca que torna possível a venda deste produto (justamente o que o torna

“mercadoria”). Em segundo lugar, trata-se de vendê-lo por um valor que é superior (*höher*) ao valor investido no início do processo de produção (i.e. aquilo que o capitalista pagou pelos meios de produção, como matéria-prima, máquinas, instalações, tecnologia, etc., *mais* a força de trabalho)<sup>31</sup>. A partir disso, trata-se de explicar de onde vem esse valor “excedente”, de explicar como, no final do processo, com a venda da mercadoria, “mais dinheiro é retirado da circulação do que foi lançado nela no começo”, expresso, como o vimos anteriormente (2.1.), na “fórmula geral do capital tal como ele aparece imediatamente na esfera da circulação” (2013, p. 235), isto é,  $D - M - D'$ , fórmula na qual  $D'$  pressupõe um “incremento” ou “excedente” que Marx denomina de “mais-valor”:

Ao final do processo, mais dinheiro é tirado da circulação do que nela fora lançado inicialmente. O algodão comprado por £100 é revendido por £100 + £10, ou por £110. A forma completa desse processo é, portanto,  $DM-D'$ , onde  $D' = D + \Delta D$ , isto é, à quantia de dinheiro inicialmente adiantada mais um incremento. Esse incremento, ou excedente sobre o valor original, chamo de mais-valor (*surplus value*). O valor originalmente adiantado não se limita, assim, a conservar-se na circulação, mas nela modifica sua grandeza de valor, acrescenta a essa grandeza um mais-valor ou se valoriza. E esse movimento o transforma em capital. (2013, p. 232)

Ao determo-nos unicamente na esfera da circulação, pressupondo o respeito às “leis eternas da troca das mercadorias” (cap. 5, 217) que consiste em uma “troca de equivalentes”, não conseguimos, entretanto, desvendar esse mistério. “Pode-se virar e revirar como se queira, e o resultado será o mesmo. Da troca de equivalentes não resulta mais-valor, e tampouco da troca de não equivalentes resulta mais-valor. A circulação ou a troca de mercadorias não cria valor nenhum.” (MARX, 2013, p. 242)<sup>32</sup>.

---

31 “Como portador consciente desse movimento, o possuidor de dinheiro se torna capitalista. Sua pessoa, ou melhor, seu bolso, é o ponto de partida e de retorno do dinheiro. O conteúdo objetivo daquela circulação – a valorização do valor – é sua finalidade subjetiva, e é somente enquanto a apropriação crescente da riqueza abstrata é o único motivo de suas operações que ele funciona como capitalista ou capital personificado, dotado de vontade e consciência. Assim, o valor de uso jamais pode ser considerado como finalidade imediata do capitalista. Tampouco pode sê-lo o lucro isolado, mas apenas o incessante movimento do lucro. Esse impulso absoluto de enriquecimento, essa caça apaixonada ao valor é comum ao capitalista e ao entesourador, mas, enquanto o entesourador é apenas o capitalista ensandecido, o capitalista é o entesourador racional. O aumento incessante do valor, objetivo que o entesourador procura atingir conservando seu dinheiro fora da circulação, é atingido pelo capitalista, que, mais inteligente, lança sempre o dinheiro de novo em circulação.” (MARX, 2013, p. 233).

32 Importante lembrar que, contra a tese frequentemente apresentada (como, por ex., o faz Honneth) de que o lucro decorreria de uma atitude de aproveitamento do vendedor, ou do consumidor, na venda ou na compra da mercadoria acima ou abaixo de seu valor, Marx argumenta, ainda no capítulo 4 (a partir da p. 239, Boitempo) que o valor excedente contido no  $D'$ , i.e.  $\Delta D$ , não pode ser deduzido da venda de um produto por um preço acima ou abaixo do mercado. No final da argumentação, Marx conclui: “Portanto, a criação de mais-valor e, por conseguinte, a transformação de dinheiro em capital não pode ser explicada

É, para Marx, através da análise do “processo de consumo da força de trabalho”, que “é simultaneamente o processo de produção da mercadoria e do mais-valor” (2013, p. 252), que, como o dizíamos acima, o enigma do valor excedente expresso em D’ pode ser desvendado. Assim, trata-se de investigar o processo de produção “como processo de formação de valor” (2013, p. 265).

Para isso, Marx retoma a questão acerca da determinação do valor de uma mercadoria, determinação que ele já havia estabelecido desde o capítulo 1 do *Capital*. Segundo Marx, “o valor de uma mercadoria”, fazendo-se abstração de seu valor de uso, “é determinado pelo quantum de trabalho dispensado no curso de sua produção” (MEW 23, p. 53), “quantidade de trabalho (...) medida numa determinada duração de tempo” (*idem*). Além do mais, trata-se de um tempo de trabalho “médio” ou “socialmente necessário” (*idem*). É desse pressuposto que parte Marx quando, no capítulo 5, ele afirma:

Sabemos que o valor de toda mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário a sua produção. Isso vale também para o produto que reverte para nosso capitalista como resultado do processo de trabalho. A primeira tarefa é, portanto, calcular o trabalho objetivado nesse produto. (2013, p. 265).

Para cumprir essa primeira tarefa, Marx toma como exemplo o fio de algodão (*Garn*) (2013, p. 265 ss.), calculando o valor total das mercadorias necessárias à sua produção: primeiramente, compra-se uma quantidade determinada de matéria-prima (por ex., 10 libras de algodão (*Baumwolle*), cujo valor seria de, digamos, 10 xelins<sup>33</sup>). Para que a matéria-prima seja transformada em fio, conta-se ainda com outros meios de produção, por ex. brocas (*Spindel*), cujo valor total custaria, suponha-se, 2 xelins. Marx acrescenta ainda outra equivalência: os 12 xelins empregados nesses meios de produção corresponderiam a 2 jornadas de trabalho. Por fim – respeitando-se as condições (2013, p. 266 ss.) de que haja, de fato, a transformação dos meios de produção em um produto portador de valor de uso, e de que tal se dê num tempo de produção *socialmente necessário* – não resta senão determinar “a parte do valor que o trabalho do próprio fiandeiro acrescenta ao algodão” (*ibid.*, p. 267), trabalho que deve aqui ser analisado do ponto de vista estritamente quantitativo, pois, “Na medida em que o trabalho do fiandeiro

---

nem pelo fato de que uns vendem as mercadorias acima de seu valor, nem pelo fato de que outros as compram abaixo de seu valor.” (MARX, 2013, p. 240).

33 Tais valores são escolhidos arbitrariamente por Marx. O que importa nesse raciocínio é que, após estabelecidos esses valores, seja respeitada a proporcionalidade entre os valores das diferentes mercadorias.

cria valor, isto é, é fonte de valor, ele não difere em absolutamente nada do trabalho do produtor de canhões (...)” (*idem*).

Levando-se em conta unicamente a quantidade de trabalho cristalizado no produto obtido, o fio, Marx dá continuidade ao raciocínio:

Se em 1 hora  $12/3$  libra de algodão é fiada e transformada em  $1^{2/3}$  libra de fio, então 10 libras de fio indicam a absorção de 6 horas de trabalho. Quantidades determinadas de produto, fixadas pela experiência, não representam agora mais do que quantidades determinadas de trabalho, massas determinadas de tempo de trabalho cristalizado. Não são mais do que a materialização de 1 hora, 2 horas, 1 dia de trabalho social. (2013, p. 268).

A partir das correspondências que já haviam sido estabelecidas pelo próprio Marx, quando ele enunciava que 2 jornadas de trabalho (24 horas) corresponderiam a 12 xelins, pode-se calcular que o valor de 6 horas de trabalho corresponde a 3 xelins<sup>34</sup>, o que Marx formulará explicitamente logo a seguir:

Ao tratar da venda da força de trabalho, supusemos que o valor diário da força de trabalho = 3 xelins e que nele estão incorporadas 6 horas de trabalho, sendo esta, portanto, a quantidade de trabalho requerida para produzir a quantidade média dos meios de subsistência diários do trabalhador. Assim, se em 1 hora de trabalho nosso fiandeiro transforma  $12/3$  libra de algodão em  $12/3$  de fio, em 6 horas de trabalho ele transformará 10 libras de algodão em 10 libras de fio. Durante o processo de fiação, portanto, o algodão absorve 6 horas de trabalho. Esse mesmo tempo de trabalho é expresso numa quantidade de ouro de 3 xelins. Assim, por meio da fiação, acrescenta-se ao algodão um valor de 3 xelins. (2013, p. 269).

Tendo à disposição a informação acerca dos valores de todas as mercadorias envolvidas no processo de produção, pode-se agora facilmente calcular o valor do produto obtido: se 10 libras de algodão correspondem a 10 xelins, as brocas a 2 xelins e 6 horas

---

34 A correspondência entre 6 horas de trabalho e 3 xelins é feita por Marx no capítulo 4, tópico 3, “Compra e venda da força de trabalho”, mais exatamente na p. 250 (2013). Aí Marx expõe no que consiste o valor da mercadoria “força de trabalho”. Apesar de Marx afirmar que, “Diferentemente das outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém um elemento histórico e moral” (MARX, 2013, p. 248), isso não contradiz o fato de que o valor da força de trabalho, “como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico.” (*idem*). Mais à frente, ainda: “O valor da força de trabalho se reduz ao valor de uma quantidade determinada de meios de subsistência e varia, portanto, com o valor desses meios de subsistência, isto é, de acordo com a magnitude do tempo de trabalho requerido para a sua produção” (*ibid.*, p. 249).



da força de trabalho a 3 xelins, o valor total de 10 libras de fio será de 15 xelins (1 libra = 1 xelim e 6 *pence*).

Acontece que, nesse caso, o processo de produção, desde a compra, na esfera da circulação, das mercadorias necessárias pelo possuidor de dinheiro, o capitalista, poderia ser expresso na fórmula  $D - M - D$ , visto que, como pudemos constatar, “O valor do produto é igual ao valor do capital adiantado. O valor adiantado não se valorizou, não gerou mais-valor e, portanto, não se transformou em capital.” (2013, p. 269). Aqui “nosso capitalista fica perplexo (*stutzt*)” (*idem*).

Ora, como Marx já argumentava anteriormente, essa fórmula não corresponde ao processo de produção capitalista, que implica necessariamente numa valorização do dinheiro investido no início do processo (e, portanto, na sua transformação em capital), a fórmula correspondente ao processo sendo, assim,  $D - M - D' (D + \Delta D)$ .

É ainda no capítulo 5 que Marx finalmente mostrará o fundamento deste  $D'$ . De acordo com a argumentação desenvolvida por Marx é importante ressaltar, primeiramente, que o valor excedente não tem de maneira alguma a ver com o “trabalho” desempenhado pelo capitalista no processo, apesar das lamúrias do mesmo – respaldado pelo representante da economia política – em defesa da legitimidade da apropriação (ou expropriação) desse excedente. Afinal, reclama o capitalista, “não prestou ele um inestimável serviço à sociedade por meio de seus meios de produção, seu algodão e seus fusos, para não falar do serviço prestado ao próprio trabalhador, a quem ele, além de tudo, ainda guarneceu dos meios de subsistência? E não deve ele cobrar por esse serviço prestado?” (2013, p. 270).

Contra isso, Marx defende a tese de que é o trabalhador que produz não só o valor correspondente a seu próprio salário, mas também o mais-valor. Admitindo-se que o capital “original” (2013, p. 595), investido no início do processo de produção seja, como o respondem em uníssono os representantes da economia política, fruto do próprio trabalho do capitalista e de seus antepassados (cf. 2013, 595-596) – o que, aliás, Marx relativiza no cap. 24, ao falar sobre a “lenda” de uma “elite” cuja acumulação de riquezas se deveria à sua “disciplina, inteligência e espírito de abstinência” (MEW 23, p. 741) –, no final de um certo tempo, argumenta Marx, o montante de capital detido pelo capitalista já não corresponde àquele investido originalmente.

Mas de onde vem, portanto, o valor excedente? Continuando a se servir do exemplo do fio de algodão, Marx, expõe a tese fundamental que permite, enfim, o desvelamento do enigma:

Vejamos a questão mais de perto. O valor diário da força de trabalho é de 3 xelins porque nela própria está objetivada meia jornada de trabalho, isto é, porque os meios de subsistência necessários à produção diária da força de trabalho custam meia jornada de trabalho. Mas o trabalho anterior, que está incorporado na força de trabalho, e o trabalho vivo que ela pode prestar, isto é, seus custos diários de manutenção e seu dispêndio diário, são duas grandezas completamente distintas. A primeira determina seu valor de troca, a segunda constitui seu valor de uso. O fato de que meia jornada de trabalho seja necessária para manter o trabalhador vivo por 24 horas de modo algum o impede de trabalhar uma jornada inteira. O valor da força de trabalho e sua valorização no processo de trabalho são, portanto, duas grandezas distintas. É essa diferença de valor que o capitalista tem em vista quando compra a força de trabalho. Sua qualidade útil, sua capacidade de produzir fio ou botas, é apenas uma *conditio sine qua non* [condição indispensável], já que o trabalho, para criar valor, tem necessariamente de ser despendido de modo útil. Mas o que é decisivo é o valor de uso específico dessa mercadoria, o fato de ela ser fonte de valor, e de mais valor do que aquele que ela mesma possui. Esse é o serviço específico que o capitalista espera receber dessa mercadoria e, desse modo, ele age de acordo com as leis eternas da troca de mercadorias. (2013, p. 271).

É na diferença existente entre valor de uso e valor de troca da mercadoria força de trabalho, a diferença entre o quantum de trabalho socialmente necessário à sua produção ou reprodução diária, e a quantidade de tempo durante o qual ela é, de fato, utilizada, que se resolve o enigma do mais-valor. Pois, ainda que seja preciso somente uma “meia” jornada de trabalho para a subsistência diária do trabalhador, isso não impede que o capitalista possa empregá-lo por uma jornada inteira (12 horas), pagando-lhe, entretanto, somente o valor correspondente à meia jornada necessária à sua subsistência.

O trabalhador encontra na oficina os meios de produção necessários não para um processo de trabalho de 6, mas de 12 horas. Assim como 10 libras de algodão absorveram 6 horas de trabalho e se transformaram em 10 libras de fio, 20 libras de algodão absorverão 12 horas de trabalho e se transformarão em 20 libras de fio. Consideremos o produto do processo prolongado de trabalho. Nas 20 libras de fio estão objetivadas, agora, 5 jornadas de trabalho, das quais 4 foram empregadas na produção do algodão e dos fusos e 1 foi absorvida pelo algodão durante o processo de fiação. A expressão em ouro das 5 jornadas de trabalho é 30 xelins ou £1 e 10 xelins. Esse é, portanto, o preço das 20 libras de fio. A libra de fio continua a custar 1 xelim e 6 *pence*, mas a quantidade de valor das mercadorias lançadas no processo soma 27 xelins. O valor do fio é de 30 xelins. O valor do produto aumentou 1/9 sobre o valor adiantado em sua produção. Desse modo, 27 xelins transformaram-se em 30 xelins, criando um mais-valor de 3 xelins. No final das contas, o truque deu certo. O dinheiro converteu-se em capital. (2013, p. 272).

Para melhor compreendermos o “truque” (*das Kunststück*), refaçamos, primeiramente, os cálculos para a determinação do valor de produção do fio, dessa vez considerando um tempo de produção dobrado<sup>35</sup>, aquele que, segundo Marx, é planejado pelo capitalista: se o emprego da força de trabalho durante 6 horas, cujo valor de troca, como o víamos, é de 3 xelins, permitem, em condições normais, a produção de 10 libras de fio, em 12 horas de trabalho poderão ser produzidas 20 libras do mesmo produto. Assim, se 10 libras de fio, exigindo, para sua produção, 10 libras de algodão a 10 xelins, mais brocas a 2 xelins, mais força de trabalho a, durante 6 horas, 3 xelins, equivalem a 15 xelins, então, com a quantidade dobrada de horas de produção, obter-se-á 20 libras de fio que haverão consumido 20 libras de algodão a 20 xelins, mais brocas a 4 xelins, mais força de trabalho durante 12 horas que, considerando-se unicamente seu valor de troca, equivalem, logicamente, a 6 xelins. Chega-se, nesse caso, ao valor final do fio a 30 xelins.

Acontece que o capitalista, ao buscar a mercadoria força de trabalho no mercado, o faz porque sabe que o valor dessa mercadoria, para além de seu valor de troca, tem, como Marx o formulava (272, cf. trecho citado acima), um valor de uso “específico” ou “único” (cf. cap. 22): o valor que ela é capaz de produzir vai além daquele exigido para sua produção. Assim, “a manutenção diária da força de trabalho custa apenas meia jornada de trabalho, embora a força de trabalho possa atuar por uma jornada inteira, e, conseqüentemente, o valor que ela cria durante uma jornada seja o dobro de seu próprio valor diário” (MARX, 2013, p. 272).

Esse valor de uso específico e único exige, portanto, para a explicitação do truque, ainda um último cálculo: se as 20 libras de fio são vendidas, no final do processo, a 30 xelins, e o capitalista fica com um excedente de 3 xelins, deduzindo-se disso o valor pago por ele às mercadorias consumidas durante o processo de produção, isso só pode se dar porque, para além das 20 libras de algodão a 20 xelins, mais as brocas a 4 xelins, ele contou com o emprego dessa mercadoria única que é a força de trabalho que, comprada por um valor de troca correspondendo à sua produção por 6 horas, i.e. 3 xelins, é passível de ser utilizada durante o dobro de tempo, ou seja, 12 horas.

É a partir dessa perspectiva que o lucro obtido pelo capitalista tem de ser entendido: como Marx já argumentava no capítulo 4, é da apropriação pelo capitalista

---

35 Por ora Marx se limita a tratar da produção do mais-valor absoluto, i.e. da emergência do mais-valor através, unicamente, de um alongamento da jornada de trabalho para além do tempo de trabalho socialmente necessário à produção/reprodução da mercadoria força de trabalho, e não do mais-valor relativo, obtido através de uma modernização do processo de produção graças à introdução de novas máquinas e tecnologias (Seção 4, a partir do capítulo 10).

desse valor excedente produzido pelo trabalhador – e não pela venda da mercadoria por um valor acima do mercado – que o capitalista obtém seu ganho: “Agora, o capitalista retorna ao mercado, mas não para comprar, como antes, e sim para vender mercadoria. Ele vende a libra de fio por 1 xelim e 6 *pence*, nem um centavo acima ou abaixo de seu valor. E, no entanto, ele tira de circulação 3 xelins a mais do que a quantia que nela colocou.” (2013, p. 272-273).

Além disso, entende-se agora, através da análise do processo de valorização e da constatação da diferença fundamental entre valor de troca e valor de uso da mercadoria força de trabalho, por que razão Marx insistia na necessidade de deixarmos a esfera da circulação rumo à esfera da produção:

Esse ciclo inteiro, a transformação de seu dinheiro em capital, ocorre no interior da esfera da circulação e, ao mesmo tempo, fora dela. Ele é mediado pela circulação, porque é determinado pela compra da força de trabalho no mercado. Mas ocorre fora da circulação, pois esta apenas dá início ao processo de valorização, que tem lugar na esfera da produção. E assim está “*tout pour le mieux dans le meilleur des mondes possibles*”. (2013, p. 273).

Um último aspecto a ser enfatizado a partir da descoberta lograda por Marx é o de que, como ele o constata, “tal circunstância”, i.e. o fato de que a força de trabalho possa ser utilizada por um tempo superior àquele do qual se necessita para a produção dos seus meios de subsistência, e, por conseguinte, que ela possa produzir mais valor do que aquele que ela próprio pressupõe, “é, certamente, uma grande vantagem para o comprador, mas de modo algum uma injustiça para com o vendedor” (MARX, 2013, p. 272). A apropriação do trabalho não pago pelo capitalista, também denominada por Marx como exploração (na *Miséria da Filosofia* Marx fala até mesmo de “roubo impúdico” – ainda que legal, cf. MEW 4, p. 100: “ein unverschämter, wenn auch *gesetzlicher Diebstahl*”) não deve, portanto, ser compreendida como uma injustiça. Como Marx o esclarecia anteriormente, o capitalista, ao esperar receber o serviço específico prestado pela força de trabalho em ação enquanto produtora de maior valor que o seu próprio, age “de acordo com as leis eternas da troca de mercadorias” (2013, p. 272). Isso porque, como agora o sabemos, o mais-valor emerge a partir de uma especificidade do valor de uso da força de trabalho, e não de qualquer ilegalidade em relação ao valor de troca pago pelo capitalista ao comprá-la na esfera da circulação:

Todas as condições do problema foram satisfeitas, sem que tenha ocorrido qualquer violação das leis da troca de mercadorias. Trocou-se equivalente por equivalente. Como comprador, o capitalista pagou o devido valor por cada mercadoria: algodão, fusos, força de trabalho. Em seguida, fez o mesmo que costuma fazer todo comprador de mercadorias: consumiu seu valor de uso. (MARX, 2013, p. 272).

Assim, aspecto central na consideração de toda operação de compra e venda ocorrendo no interior do modo de produção capitalista é o fato de que há uma alienação, da parte do vendedor da força de trabalho, do valor de uso de sua mercadoria<sup>36</sup>. O que o trabalhador recebe na “troca de equivalentes” é o valor de troca de sua mercadoria. A criação e apropriação do mais-valor – a apropriação de trabalho não pago pelo capitalista – se dá, portanto, mesmo quando se paga ao vendedor da força de trabalho um valor exato ou “justo” por sua mercadoria. Não há, pois, nessa transação, qualquer ludibriação.

O fato de que essa mercadoria particular, a força de trabalho, tenha o valor de uso peculiar de fornecer trabalho e, portanto, de criar valor, não pode alterar em nada a lei geral da produção de mercadorias. Portanto, se a quantia de valor adiantada em salário não ressurge no produto pura e simplesmente, mas sim aumentada de um mais-valor, isso não resulta de que se tenha ludibriado o vendedor, pois este recebeu efetivamente o valor de sua mercadoria, mas do consumo dessa mercadoria pelo comprador. (MARX, 2013, p. 598-599).

Essa tese tem consequências decisivas para conceitualizar as contradições da sociedade civil-burguesa. Com base no exposto acima, fica patente que nem toda propriedade tem a mesma qualidade econômica. Ser proprietário de dinheiro ou de força de trabalho tem consequências sociais relevantes para os seus portadores, ou seja, para a determinação do lugar que eles ocuparão na estrutura da reprodução social. Para conceitualizar as contradições da sociedade civil-burguesa não se pode, por isso, como Marx critica na teoria de Mill, transformar “a relação entre trabalhador e capitalista na relação comum de compradores e vendedores de mercadorias” (MEW 26.3, p. 86), o que os atos de troca de fato são na esfera da circulação simples.

Que a relação entre trabalhador e capitalista não corresponde à relação comum entre vendedores e compradores de mercadorias, Marx fundamenta com a seguinte

---

36 “(...) o vendedor da força de trabalho, como o vendedor de qualquer outra mercadoria, realiza seu valor de troca e aliena seu valor de uso. Ele não pode obter um sem abrir mão do outro. O valor de uso da força de trabalho, o próprio trabalho, pertence tão pouco a seu vendedor quanto o valor de uso do óleo pertence ao comerciante que o vendeu. O possuidor de dinheiro pagou o valor de um dia de força de trabalho; a ele pertence, portanto, o valor de uso dessa força de trabalho durante um dia, isto é, o trabalho de uma jornada.” (MARX, 2013, 271-272).

afirmação: “O capital não é somente comando sobre trabalho, como A. Smith diz. Ele é essencialmente comando sobre trabalho não pago. Todo mais-valor, seja qual for a figura particular de lucro, juro, renda, etc. ele mais tarde se cristaliza é, conforme sua substância, materialização [*materiatur*] de trabalho não pago”. E Marx prossegue: “O segredo da autovalorização do capital se resolve na sua disposição sobre um determinado quantum de trabalho alheio não pago” (MEGA<sup>2</sup> II/6, p. 497; MEW 23, p. 556). E numa passagem adiante ele escreve: “O trabalho é a substância e a medida imanente dos valores, mas ela mesma não possui nenhum valor” (MEGA<sup>2</sup> II/5, p. 434; MEW 23, p. 559).

Essas duas teses são essenciais para compreender a posição de Marx frente ao direito e à política. Elas permitem traçar uma clara linha de demarcação entre sua posição da dos ricardianos de esquerda ou posteriormente dos lassalleanos, os quais, com base na confusão entre valor e preço do trabalho, reivindicam o produto inteiro do trabalho, o qual deveria ser levada a termo pelo Estado<sup>37</sup>. O abandono da oposição entre trabalho e capital na Economia Política Clássica e na economia vulgar, assim como sua substituição pela doutrina dos fatores da produção, dissolve a contradição essencial da sociedade civil-burguesa. Não mais o trabalho alheio não pago é a fonte do valor, mas o atuar conjunto de diversas fontes de ingresso produz o valor.

O desenvolvimento dessa tese leva, então, a uma confusão entre preço e valor do trabalho, pois a negação da oposição entre trabalho e capital obnubila a diferença específica do valor de uso da força de trabalho, a saber, produzir mais-valor. Marx enfatiza, por isso, que “a transformação do valor e do preço da força de trabalho na forma do trabalho assalariado ou no valor e no preço do trabalho mesmo” (MEGA<sup>2</sup> II/6, p. 502; MEW 23, p. 562) como absolutamente importante. E ele acrescenta: “Sobre essa forma de aparecimento, que torna invisível a verdadeira relação e mostra o seu exatamente oposto, repousam todas as representações jurídicas do trabalhador como do capitalista, todas as mistificações do modo de produção capitalista, todas as suas ilusões de liberdade, todos os *nonsense* apologéticos da economia vulgar” (*idem*).

Invisível se torna a verdadeira relação, ou seja, a oposição entre trabalho e capital, a contradição essencial da sociedade civil-burguesa, pela seguinte razão: “A forma do trabalho assalariado apaga, portanto, todo vestígio da divisão do dia de trabalho entre trabalho necessário e mais trabalho, em trabalho pago e não pago. Todo trabalho aparece como trabalho pago” (*idem*). Ou como Marx observa: “Na superfície da sociedade civil-

---

37 “Arbeitsertag”, assim Marx diz, “ist eine lose Vorstellung, die Lassalle an die Stelle bestimmter ökonomischer Begriffe gesetzt hat” (MEW 19, p. 18).

burguesa o salário do trabalhador aparece como o preço do trabalho, um quantum determinado de dinheiro, que é pago por um determinado quantum de trabalho” (MEW 23, p. 557).

Com a nivelação da diferença entre a superfície desenvolvida e estrutura profunda da sociedade civil-burguesa, liberdade, igualdade e propriedade, tais como elas aparecem na esfera da circulação simples, são projetadas para a esfera da reprodução do capital. Quando o trabalhador, pelo seu salário, recebe o equivalente de sua mercadoria, a liberdade e a igualdade não são mais lesadas no processo de produção, pois neste todos atuam conjuntamente, e aquele que contribui para a produção através de sua força de trabalho é remunerado pelo salário. Marx agora exprimirá o ponto da consciência do direito, das ilusões de liberdade:

Inicialmente, o intercâmbio entre capital e trabalho apresenta-se à percepção exatamente do mesmo modo como a compra e a venda de todas as outras mercadorias. O comprador dá certa soma de dinheiro, e o vendedor, um artigo diferente do dinheiro. Nesse fato, a consciência jurídica reconhece, quando muito, uma diferença material, expressa em fórmulas juridicamente equivalentes: do ut des, do ut facias, facio ut des, e facio ut facias. (2013, p. 404).

Numa passagem adiante Marx assevera:

A troca de equivalentes, que aparecia como a operação original, torceu-se ao ponto de que agora a troca se efetiva apenas na aparência, pois, em primeiro lugar, a própria parte do capital trocada por força de trabalho não é mais do que uma parte do produto do trabalho alheio, apropriado sem equivalente; em segundo lugar, seu produtor, o trabalhador, não só tem de repô-la, como tem de fazê-lo com um novo excedente. A relação de troca entre o capitalista e o trabalhador se converte, assim, em mera aparência pertencente ao processo de circulação, numa mera forma, estranha ao próprio conteúdo e que apenas o mistifica. A contínua compra e venda da força de trabalho é a forma. O conteúdo está no fato de que o capitalista troca continuamente uma parte do trabalho alheio já objetivado, do qual ele não cessa de se apropriar sem equivalente, por uma quantidade maior de trabalho vivo alheio. Originalmente, o direito de propriedade apareceu diante de nós como fundado no próprio trabalho. No mínimo esse suposto tinha de ser admitido, porquanto apenas possuidores de mercadorias com iguais direitos se confrontavam uns com os outros, mas o meio de apropriação da mercadoria alheia era apenas a alienação [Veräußerung] de sua mercadoria própria, e esta só se podia produzir mediante o trabalho. Agora, ao contrário, a propriedade aparece do lado do capitalista, como direito a apropriar-se de trabalho alheio não pago ou de seu produto; do lado do trabalhador, como impossibilidade de apropriar-se de seu próprio produto. A cisão entre propriedade e trabalho torna-se

consequência necessária de uma lei que, aparentemente, tinha origem na identidade de ambos. (2013, p. 434)

Decisiva é a pergunta sobre o porquê dessa identidade aparecer como uma aparente. A explicação dialética dessa inversão depende da explicação da transição do dinheiro ao capital. “Na mesma medida em que ela [a produção mercantil simples] evolui segundo as suas próprias leis imanes para a produção capitalista, na mesma medida as leis da propriedade da produção mercantil se invertem nas leis da apropriação capitalista” (MEW 23, p. 613). Reside, pois, na determinação do dinheiro, em sua necessária transformação em capital, que os interesses dos membros da sociedade caem em oposições insolúveis. E, com efeito, porque a fórmula  $D - M - D'$  somente pode se reproduzir através da apropriação de trabalho alheio não pago. A reprodução dessa fórmula só pode progredir através da violação sistemática dos interesses vitais dos trabalhadores. Em sentido estrito ela se reproduz exclusivamente através da não liberdade e da desigualdade que se cristalizam na violação dos interesses vitais. Findo esse percurso, podemos reformular a tese do jovem Marx de que o “valor é o ser-aí da propriedade burguesa” para “o valor que se valoriza é o ser-aí da propriedade burguesa”, o qual, contudo, somente pode se realizar pela violação sistemática dos interesses vitais de uma parcela significativa dos membros da sociedade, isto é, daqueles que tem sua força de trabalho como única propriedade.

Resumamos: “A apropriação de trabalho alheio não pago é, assim, o fim genuíno do capital. Assim e somente assim sua valorização pode seguir adiante” (IBER, 2005, p. 148). Eis um aspecto central na abordagem do capitalismo pelos economistas clássicos e por Marx, ainda que eles assumam posições bem distintas, como Marx deixa claro no *Capital* ao afirmar: “A economia política confunde, em princípio, dois tipos muito distintos de propriedade privada, dos quais um repousa sobre o trabalho próprio do produtor, o outro sobre a exploração do trabalho alheio. Ela esquece que o último não somente forma a oposição direta do primeiro, como também só cresce sobre a sua sepultura” (MEW 23, p. 792).

#### 4 CONCLUSÃO



A partir da exposição desenvolvida, podemos constatar que Marx e Honneth desenvolvem modelos opostos de explicação das “patologias sociais” da modernidade, os quais implicam, igualmente, em soluções opostas das mesmas.<sup>38</sup> Não é à toa que Honneth, em *A Ideia de Socialismo*, defende que, “a tarefa mais importante para um reavivar a tradição socialista consiste em voltar a anular a equiparação entre economia de mercado e capitalismo, levada a cabo por Marx [...]” (IS, p. 83). Ao defender a possibilidade de uma separação entre mercado e capitalismo, ignorando o papel fundamental da esfera da produção na emergência do “monstro” do valor que se autovaloriza (cf. MARX, 2013, p. 272), Honneth é levado a explicar as contradições sociais, notadamente a gritante contradição entre pobreza e riqueza, como decorrentes do caráter ético dos empreendedores, que, cegados pela obtenção do lucro imediato a todo custo, desconsideram os interesses legítimos dos trabalhadores. É, pois, o interesse egoísta que corrói a solidariedade entre os indivíduos e que faz com que alguns indivíduos sobreponham os seus interesses de ganho sobre os demais. Bastaria, portanto, criticar essa ideologia “liberal” ou teoria econômica do ganho, do homem individualista, “atomizado”, que as relações de solidariedade poderiam ser reimplantadas. Ou então regulamentar as relações de troca jurídica e politicamente, de tal sorte que os indivíduos egoístas sejam travados em seu impulso por acumulação. Com a sociedade em si, tudo vai bem. O problema está em alguns indivíduos, que fazem um mau uso dos potenciais de liberdade criados pela economia de mercado.

Marx, ao contrário, trata as contradições sociais da sociedade burguesa a partir da análise das formas sociais que a compõem. Enquanto os indivíduos reproduzem sua vida social sob essas formas, eles não podem agir senão segundo uma racionalidade que lhes é imposta por essas mesmas formas sociais.<sup>39</sup> Não se trata, pois, de explicar as contradições sociais a partir de um apelo à natureza moral dos seres humanos, mas a partir da constituição da própria sociabilidade capitalista a partir da apresentação e crítica das formas sociais que constituem a espinha dorsal desta sociedade.

Através do exame de duas destas formas sociais cruciais da sociabilidade capitalista, a saber, a forma-dinheiro e a forma-capital, mostrou-se que não é a natureza moral, subjetiva de alguns indivíduos, chamemo-los aqui de capitalistas ou

---

38 “Ob also Markt und Kapital lediglich in einem äußerlichen, lockeres Verhältnis stehen, oder ob es einen inneren, notwendigen Zusammenhang zwischen beiden gibt, ist demnach keine bloß akademische Frage, vielmehr hat die Antwort unmittelbar politische Konsequenzen” (HEINRICH, 2004, p. 80).

39 Compare-se, quanto a isso, HEINRICH, 2004, p. 186.

empreendedores, que faz com que eles busquem o lucro a todo custo. É a função que eles ocupam numa forma de reprodução social, que se estrutura em torno da forma-capital, que lhes impinge a necessidade de, enquanto capitalista ou empreendedor, buscar reproduzir a fórmula  $D - M - D'$ . Enquanto esta for a fórmula estruturante da produção social, não serão decisivos contra os excessos cometidos na reprodução dessa fórmula nem a natureza subjetiva, moral dos indivíduos – a qual, portanto, não pode ser tomada como fundamento das contradições sociais – nem o apelo a uma reorganização do capitalismo – seja por iniciativas da sociedade civil, seja por mecanismos jurídico-estatais.

Para Marx, a reprodução de  $D - M - D'$  só é possível com a oposição entre trabalho e capital, pois o  $D'$  nada mais é do que a apropriação de trabalho não pago. Por isso é que essa oposição, constitutiva do capitalismo, é o fundamento da pobreza, de um lado, e da riqueza, de outro<sup>40</sup>. Se Honneth, através de sua explicação subjetivista das contradições sociais, advoga por uma regulamentação das relações de troca, que permitiria reformar as relações econômicas, Marx, ao contrário, é taxativo: não há capitalismo sem as contradições que o reproduzem, nem economia de mercado sem capitalismo, como Honneth pleiteia em *A Ideia de Socialismo*. Como Marx deixava claro já em sua crítica à Proudhon em *Miséria da filosofia* (cf. MEW 4), a separação, no capitalismo, entre circulação e produção é impossível: enquanto vivermos em uma sociedade de mercadorias teremos necessariamente a forma-dinheiro e a forma-capital, reproduzida na esfera da produção, como constitutivas das relações sociais nesta sociedade.

Buscamos mostrar, na crítica a Honneth através de Marx, que as contradições que permeiam o capitalismo são intrinsecamente ligadas a ele, de modo que não é possível um entendimento das mesmas como contingências ou “anomalias”, nem uma distinção entre um “bom” e um “mau” capitalismo. Não só a financeirização é um desenvolvimento lógico da dinâmica que lhe é característica, mas o imperativo de criação e apropriação privada de mais-valor, de multiplicação do dinheiro, se fundamenta essencialmente no nível de um capitalismo “produtivo”. Como Marx afirma no tomo 3 do *Capital*, “o que caracteriza o capitalismo *de modo específico* é a produção de mais-valor como fim direto e *motivo determinante* da produção (MEGA<sup>2</sup> II/15, p. 852; MEW 25, p. 887, destaques dos autores)<sup>41</sup>. Assim, o fim almejado pelo capitalista não é o da produção de botas ou fios de algodão como bens úteis à satisfação de necessidades humanas. Se a mercadoria,

---

40 Quanto a isso, ver *O Capital* (MEW 23, p. 674s.).

41 Para uma discussão aprofundada, ver SCHÄFER, 2018, p. 210,

como Marx anuncia nas primeiras linhas com as quais abre o *Capital*, “é antes de tudo um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer” (MEW 23, p. 49), os “valores de uso” aí contidos “só são produzidos porque e na medida em que são o substrato material [*materielles Substrat*], os suportes [*Träger*] do valor de troca” desta mercadoria (*ibid.*, p. 264)<sup>42</sup>, cuja produção permite ao capitalista, em função de uma capacidade única da mercadoria “força de trabalho”, produzir um valor do qual ele se apropria sem equivalente, e cuja realização se dá necessariamente através de sua venda.

Assim, em uma sociedade na qual o dinheiro passa de “meio” a “fim em si mesmo”, “a necessidade que conta é aquela que pode pagar” (MEGA<sup>2</sup> II/15, p. 181). Se Victor Hugo dizia que “os que têm fome têm direito”<sup>43</sup>, exprimindo uma reivindicação familiar a todos os que defendem, frente às mazelas trazidas à tona pelo capitalismo, a reforma desta economia através da introdução ou da salvaguarda de “direitos sociais” – como o emblemático “direito à subsistência através do próprio trabalho”, tão importante para Hegel –, John Steinbeck, em *As vinhas da ira*, ilustra que o direito dos miseráveis não é nada ante o direito do mercado e do lucro. “Um milhão de criaturas com fome, de criaturas que precisam de frutas... e o querosene derramado sobre as montanhas douradas. [...]. Crianças atingidas de pelagra têm de morrer porque a laranja não pode deixar de proporcionar lucros.” O que Steinbeck descreve em sua obra como um “crime”, “que ultrapassa o entendimento humano”, é, pois, perfeitamente legítimo e conforme com a racionalidade da economia de mercado capitalista, que torna “lógico” ou “racional” o fato de que se possa, ao mesmo tempo, produzir e morrer de fome.

---

42 Ou ainda: “as mercadorias têm de se realizar como valores antes que possam se realizar como valores de uso” (MARX, 2013, p. 129)

43 *Les misérables*, “ceux qui ont faim ont droit”.

## REFERÊNCIAS E SIGLAS

ARISTOTLE. Works. Aristotle XXI. Cambridge, Massachusetts: Loeb Classical Library, 1944.

BACKHAUS, Hans-Georg. *Dialektik der Wertform*. Freiburg: Ça ira, 2011.

BREDA, Stefano. *Kredit und Kapital*. Kreditsystem und Reproduktion der kapitalistischen Vergesellschaftungsweise in der dialektischen Darstellung des »Kapital«. Würzburg: Königshausen und Neumann, 2019.

DAHME, Heinz-Jürgen; WOHLFAHRT, Norbert. *Ungleich Gerecht? Kritik moderner Gerechtigkeitsdiskurse und ihrer theoretischen Grundlagen*. Hamburg: VSA, 2012.

ELBE, Ingo. *Marx im Westen*. Die neue Marx-Lektüre in der Bundesrepublik seit 1965. Berlin: Akademie Verlag, 2008.

ELLMERS, Sven. *Freiheit und Wirtschaft*. Theorie der bürgerlichen Gesellschaft nach Hegel. Bielefeld: transcript, 2015.

GEISELBERGER, Heinrich (Hg.). *Die große Regression*. Eine internationale Debatte über die geistige Situation der Zeit. Berlin: Suhrkamp, 2017.

GÖHLER, Gerhard. *Die Reduktion der Dialektik durch Marx*. Strukturveränderungen der dialektischen Entwicklung in der Kritik der politischen Ökonomie. Stuttgart: Klett-Cotta, 1980.

HEINRICH, Michael. *Die Wissenschaft vom Wert*. Die Marxsche Kritik der politischen Ökonomie zwischen wissenschaftlicher Revolution und klassischer Tradition. Münster: Westfälisches Dampfboot, 2014.

\_\_\_\_\_. *Kritik der politischen Ökonomie*. Eine Einführung. Schmetterling: Stuttgart, 2004.

HELFER, Inácio; TIDRE, Polyana. Entre Honneth e Hegel: da liberdade à eticidade em 'O direito da liberdade'. *TRANS/FORM/AÇÃO*. Marília: UNESP, 2020 (impresso). No prelo.

HONNETH, Axel. *Die Idee des Sozialismus*: Versuch einer Aktualisierung. Berlin: Suhrkamp, 2015.

\_\_\_\_\_. *A ideia de socialismo*. Tentativa de atualização. Lisboa: Edições 70, 2017 (IS).

- \_\_\_\_\_ *Das Recht der Freiheit*. Grundriß einer demokratischen Sittlichkeit. Berlin: Suhrkamp, 2011. (RF)
- \_\_\_\_\_ *O direito da liberdade*. Trad. Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2015. (DL)
- IBER, Christian. *Grundzüge der Marx'schen Kapitalismustheorie*. Berlin: Parerga, 2005.
- LOCKE, John. *Segundo Tratado sobre o Governo*. Tradução de Anoir Aiex e E. Jacy Monteiro. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- LUXEMBURG, Rosa. *Sozialreform oder Revolution?* Zittau: Bernd Müller Verlag, 2009.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Gesamtausgabe [MEGA]. Berlin. (citado como MEGA, tomo e página)
- \_\_\_\_\_ Marx-Engels-Werke in 43. Bänden. Berlin. (citado como MEW, tomo, página)
- MARX, Karl. *Das Kapital*. Band I. Berlin: Dietz, 1962. (MEW 23)
- \_\_\_\_\_ *O capital*. Livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- \_\_\_\_\_ *Das Kapital*. Band III. Berlin: Dietz, 1962. (MEW 25)
- \_\_\_\_\_ *Theorien über den Mehrwert*. Berlin: Dietz, 1962. (MEW 26.3)
- \_\_\_\_\_ *Grundrisse*. Tradução de Mario Duayer e Nélío Schneider. Boitempo: São Paulo, 2011.
- \_\_\_\_\_ *La misère de la philosophie*, in: Band 4. Berlin: Dietz, 1977. (MEW 4)
- \_\_\_\_\_ *Debatten über Pressfreiheit und Publikation der Landständischen Verhandlungen* [*Debates sobre a lei do furto de madeira*], in: MEW 1, S. 28-77. (MEW 1)
- PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.
- POSTONE, Moishe. *Zeit, Arbeit und gesellschaftliche Herrschaft*. Eine neue Interpretation der kritischen Theorie von Marx. Freiburg i. Br.: Ça ira, 2003.
- SCHÄFER, Márcio. *Bürgerliche Gesellschaft und Staat*. Zur Rekonstruktion von Marx' Theorie und Kritik des Staates. Würzburg: Königshausen und Neumann, 2018.
- STREECK, Wolfgang. Die Wiederkehr der Verdrängten als Anfang vom Ende des neoliberalen Kapitalismus, in: Geiselberger, H. (Hg.), *Die große Regression*. Berlin: Suhrkamp, 2017.

TIDRE, Polyana. *Individuum und Sittlichkeit*. Die Beziehung zwischen Allgemeinheit und Besonderheit in Hegels *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Berlin: WVB, 2018.